

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE – UNIBH

PATRICE LIMA CAETANO

**PRINCIPAIS BARREIRAS E DIFICULDADES PARA A
EXPORTAÇÃO DE CAFÉ DO ALTO PARANAÍBA (MG)**

**Belo Horizonte
2008**

PATRICE LIMA CAETANO

**PRINCIPAIS BARREIRAS E DIFICULDADES PARA A
EXPORTAÇÃO DE CAFÉ DO ALTO PARANAÍBA (MG)**

Monografia apresentada ao Centro
Universitário de Belo Horizonte UNI-BH
como requisito parcial à obtenção
do título de bacharel em Relações
Internacionais.

Orientadora: Profa. Sylvia Ferreira Marques

**Belo Horizonte
2008**

PATRICE LIMA CAETANO

**PRINCIPAIS BARREIRAS E DIFICULDADES PARA A
EXPORTAÇÃO DE CAFÉ DO ALTO PARANAÍBA (MG)**

Monografia apresentada ao Centro
Universitário de Belo Horizonte UNI-BH
como requisito parcial à obtenção
do título de bacharel em Relações
Internacionais.

Orientadora: Prof^ª. Sylvia Ferreira Marques

Monografia defendida e aprovada em: 09/12/2008.
Banca examinadora:

Prof. Clégis Dolabella Romeiro, Uni-BH

Prof^ª. Geraldine Marcelle Moreira Braga Rosas, Uni-BH

Dedico este trabalho, primeiramente a Deus, pois sem Ele nada seria possível e não estaríamos aqui reunidos, desfrutando, juntos, destes momentos que nos são tão importantes. A minha querida mãe e ao meu paciente pai, que sempre me incentivaram na busca pelo conhecimento, dando um inesgotável apoio, amor, compreensão e não permitindo que eu desistisse nunca. Esses pais, cujo exemplo de seres humanos e de profissionais eu procuro seguir. A minha tia Eunice, meu tio Carlos e minha prima Maisa, sempre prestativos e que me ajudaram muito no começo da minha nova trajetória. Enfim, a todos aqueles que viveram comigo esta jornada tão árdua, porém compensatória e que, com a graça de Deus, está sendo vencida. Que não lhes falte saúde e esperança, alegria e muita paz. Quero lhes agradecer pelas noites em vigília, pelas preces orvalhadas de lágrimas, pela plena dedicação. Surgem, nos horizontes, dias mais tranquilos e noites mais amenas, porque a felicidade está chegando... Ela há de vir e ficará conosco para todo o sempre!!!

Agradecimentos:

Agradeço imensamente a minha orientadora Sylvia Ferreira Marques, pela incansável paciência, atenção, companheirismo sendo ela a maior contribuinte para o desenvolvimento dessa monografia. As minhas colegas de sala, pelos momentos de aprendizagem constante e pela amizade solidificada, ao longo de todo o curso, sempre dispostas a me ajudarem.

"É melhor tentar e falhar, que preocupar-se e ver a vida passar; é melhor tentar, ainda que em vão, que sentar-se fazendo nada até o final. Eu prefiro na chuva caminhar, que em dias tristes em casa me esconder. Prefiro ser feliz, embora louco, que em conformidade viver..." (MARTIN LUTHER KING).

RESUMO

A região do Alto Paranaíba (MG) desde alguns anos vem apresentando lugar de destaque no cultivo e exportação de vários produtos agrícolas, dentre eles o café. Esse grão sempre representou para o Brasil grande fonte geradora de riquezas, porém existem muitas dificuldades para o comércio desse tipo de produto no mercado internacional. O presente trabalho destaca a produção de café da região do Alto Paranaíba (MG), apresentando os principais compradores, as barreiras e as dificuldades impostas por esses para a importação desse grão. Por fim, conclui que as regras do comércio internacional de bens agrícolas favorecem os países desenvolvidos em detrimento dos menos desenvolvidos e que as barreiras ao comércio de café do Alto Paranaíba se manifestam na forma de barreiras tarifárias, em especial picos tarifários, bem como assume outras formas de barreiras comerciais, como as barreiras técnicas e fitossanitárias.

Palavras-chave: GATT. OMC. Café. Alto Paranaíba (MG). Barreiras ao comércio. Subsídios. Barreiras sanitárias. Barreiras fitossanitárias.

ABSTRACT

The region of Alto Paranaíba (MG) since few years has shown very important part in cultivation and export of various agricultural products, among them the coffee. The grain was always for Brazil great source of wealth, but there are many difficulties for the trade of such products in the international market. This paper highlights the production of coffee from the Alto Paranaíba (MG), presenting the main buyers, the barriers and difficulties imposed by those for the import of grain. Finally, contends that the rules of international trade in agricultural goods favor developed countries at the expense of less developed and that barriers to trade in coffee of the Alto Paranaíba manifested in the form of tariff barriers, particularly tariff peaks and took other forms of trade barriers such as phytosanitary and technical barriers.

Keywords: GATT. WTO. Coffee. Alto Paranaíba (MG). Barriers to trade. Subsidies. Sanitary barriers. Phytosanitary barriers.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Mapa das Principais Regiões Mineiras.....	30
Gráfico 1 – Produção de Café – Safra 2008.....	31
Gráfico 2 – Café Beneficiado: Evolução da Produção Brasileira.....	32

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1 – Negociações Multilaterais de Comércio	17
Tabela 2 – Municípios e Destinos	34
Tabela 3 – Pauta dos Principais Produtos Exportados Pela Região do Alto Paranaíba.....	35
Tabela 4 – Principais Empresas Exportadoras da Região do Alto Paranaíba	37
Tabela 5 – Café Beneficiado Safra 2008 – Previsão de Produção.....	38
Tabela 6 – Café Beneficiado (Comparativo de Produção).....	39
Quadro 1 - Tarifas para a importação de café dos EUA, Japão e UE	54

LISTA DE SIGLAS

- ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café
- AMS – Aggregate Measure of Support
- BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
- CE – Comunidade Européia
- CEE – Comunidade Económica Européia
- CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento
- CTA – *Committee on Trade in Agriculture*- Comitê sobre o Comércio e Agricultura
- EUA – Estados Unidos da América
- FMI – Fundo Monetário Internacional
- GATT – *General Agreement on Trade and Tariffs* - Acordo Geral Sobre Tarifas e Comércio
- MG – Minas Gerais
- NCMS – Nomenclatura Comum do Mercosul
- OIC – Organização Internacional do Comércio
- OMC – Organização Mundial do Comércio
- TBT – Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio
- US\$ – Dólares
- UE – União Européia
- UF – Distrito
- WTO – *World Trade Organization* – Organização Mundial do Comércio
- UNCTAD - *United Nations Conference on Trade and Development*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 A REGULAÇÃO DA AGRICULTURA NO COMÉRCIO INTERNACIONAL	16
1.1.2 As Negociações Sobre Agricultura: de Dillon a Tóquio	18
1.1.3 A Divergência entre as Grandes Potências e a Situação da Política Agrícola.....	20
1.1.4 A Organização do Comércio – OMC	25
2 A PARTICIPAÇÃO DO CAFÉ NO AGRONÉGOCIO DA REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA (MG)	28
2.1 A Produção e a Exportação de Café em Minas Gerais	29
2.1.2 As Exportações do Alto Paranaíba (MG)	32
2.1.3 A Produção e a Exportação de Café no Alto Paranaíba (MG).....	36
3 AS BARREIRAS IMPOSTAS PELOS IMPORTADORES DE CAFÉ DO ALTO PARANAÍBA (MG)	41
3.1 O Acordo sobre Agricultura e os Subsídios Agrícolas	41
3.1.1 Barreiras Tarifárias	45
3.1.2 A Exportação de Café e as Barreiras Fitossanitárias	47
3.2. Principais Barreiras e medidas adotadas pelos importadores de café brasileiro	49
3.2.1 União Européia	49
3.2.2 Estados Unidos	51
3.2.3 Japão	52
3.2.4 Medidas Tarifárias para a importação de café	53
3.3 Impactos e impedimentos na exportação de café do Alto Paranaíba (MG)	55
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS.....	61

INTRODUÇÃO

O café, sempre foi um item relevante na pauta das exportações brasileiras, sendo destacado, como o produto mais chamativo para divisas no financiamento da incorporação do modelo industrial no país. Regiões como a do Alto Paranaíba (MG) possuem todos os requisitos necessários para o cultivo deste grão, conforme destacado por Veloso (1999, s. pág.) “lugar propício e atrativo para a plantação, o clima é favorável, a oferta de água é farta na região, o solo é responsável por assegurar uma ótima capacidade de retenção de nutrientes, dentre vários outros pontos.”

Além disso, o café ocupa, com 13,8%, o segundo lugar dos principais produtos exportados pelo Brasil em 2007. A região do Alto Paranaíba, por sua vez, ocupa o quarto lugar geral (com cerca de 6,6%) dentre as regiões mineiras que mais exportam.

Outros produtos além do café, como a batata, milho, soja, cenoura, feijão, foram cruciais para que em 2007, a região do Alto Paranaíba (MG) aumentasse suas exportações em (+78,8%) em relação a 2006, conforme aponta a Central Exporta Minas:

As exportações [mineiras] atingiram o valor recorde anual de U\$18,3 bilhões, dando continuidade ao ciclo de expansão que se acelerou a partir de 2003. O crescimento anual foi de 17,2%, superior ao verificado em 2006 e contrariando expectativas negativas decorrentes da valorização e instabilidade da moeda brasileira frente ao dólar americano. No período de 5 anos, o crescimento acumulado foi de 189% (CENTRAL, 2007, s. pág.).

A Balança Comercial mineira apresenta uma forte dependência a um reduzido número de produtos. Apesar da diversificação nos produtos exportados evidenciada em 2007, a participação do café, juntamente com outros, como minérios e produtos metalúrgicos na pauta geral exportadora mineira manteve-se inalterada em 61% (CENTRAL, 2007).

Os produtos mineiros exportados, dentre eles o café, têm a União Européia, Estados Unidos e Japão como principal destino. Em estudo realizado por Valls (1997), ficou evidenciado que a “União Européia tem uma estrutura tarifária baseada em alto nível de proteção para produtos agrícolas, sendo que a maioria não está sujeita a picos tarifários que limitem ou impeçam o comércio”. O Objetivo fundamental da União Européia nas negociações agrícolas é a manutenção do modelo agrícola europeu, além da obtenção de maiores ganhos nos mercados internacionais. Para tanto, com a sustentação do

modelo agrícola europeu, torna-se cada vez mais complexo a exportação de produtos agrícolas para os países desses blocos, pois é evidenciado um aumento de tarifas, quotas e barreiras que dificultam a entrada a esses mercados.

Em termos de regras no comércio internacional de produtos agrícolas, o tema recebeu grande atenção nas discussões da Rodada do Uruguai, uma rodada multilateral de negociação do GATT (*General Agreement on Trade and Tariffs* - Acordo Geral Sobre Tarifas e Comércio). Na Rodada Uruguai, que se iniciou em (1986 – 1994), a agricultura ganhou seu lugar de destaque, onde foram estabelecidas disciplinas, as quais abrangem:

consolidação e posterior redução dos subsídios á exportação e do apoio doméstico aos produtores; tarifação; consolidação e redução média de tarifas; e ainda, garantia de acesso mínimo e acesso corrente para produtos antes bloqueados pelo elevado nível de proteção (VALLS, s.d; s. pág.).

O resultado da Rodada Uruguai foi uma abertura gradual dos países para o comércio internacional de produtos agrícolas. Como frutos dessa Rodada do Uruguai, tem-se a assinatura do Acordo sobre Agricultura e a implementação, em 1995, de uma organização internacional para regulamentar o comércio entre os países, a Organização Mundial do Comércio (OMC). Além do Acordo sobre Agricultura, os membros da OMC têm que cumprir regras e normas de comércio internacional em geral que impactam diretamente no comércio agrícola, como as regras do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, que serão explicadas no decorrer do trabalho.

A liberalização comercial promovida pelas regras do GATT e da OMC abriram espaço para o Brasil aumentar suas exportações agrícolas, mas a coexistência de práticas protecionistas aceitas pela instituição internacional, como a proteção dada aos produtores agrícolas por parte dos Estados Unidos e União Européia, inibem uma maior participação dos produtos agrícolas brasileiros nestes mercados.

Dado que a União Européia, Estados Unidos e Japão são os principais mercados compradores dos produtos mineiros e que a região do Alto Paranaíba de Minas Gerais vem aumentando sua participação no comércio internacional do estado e tem o café como um dos principais produtos de exportação, o trabalho busca compreender como as regras da OMC influenciam na exportação de café da região do Alto Paranaíba (MG), esse feito através de um estudo de caso referente ao período 2005 / 2007, onde serão estudadas as relações Alto Paranaíba (MG) – União Européia – Estados Unidos e Japão, e as principais barreiras impostas por esses

países importadores do café da região do Alto Paranaíba. Dessa forma, a pesquisa estruturar-se-á, inicialmente, pela averiguação do que consiste o Acordo de Agricultura, estabelecido na Rodada Uruguaí e as regras da OMC que influenciam diretamente no comércio agrícola internacional. Em seguida, verificar-se-á a participação do agronegócio da região do Alto Paranaíba (MG), identificando os principais mercados e a pauta exportadora dessa região. Por fim, analisar-se-á a influência das regras da OMC, dando destaque para os subsídios, barreiras técnicas, sanitárias e fitossanitárias impostas pela União Européia, Estados Unidos e Japão, identificando seus impactos na região do Alto Paranaíba (MG), trazendo resultados positivos e/ou negativos, dificultando ou beneficiando a exportação de café dessa região.

1 A REGULAÇÃO DA AGRICULTURA NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

Logo após a Segunda Grande Guerra Mundial, o mundo se encontrava em um momento de grande desequilíbrio econômico. Os países tentaram defender suas economias, restringindo as importações, o que não adiantou, pois apenas fez com que houvesse uma queda no comércio, na produção, no padrão de vida e no aumento do desemprego pelo mundo (GREAMUD, 2006). Fazia-se necessário então, a partir daí, a criação de um sistema capaz de “recolocar em ordem” o comércio multilateral. É nesse cenário, que os principais governantes de países capitalistas, liderados pelos Estados Unidos (EUA), decidiram tomar medidas para estabilizar as relações financeiras internacionais. Surge então, na conferência de Bretton Woods, o FMI e o BIRD e se questiona sobre a Carta constitutiva da Organização Internacional do Comercio (OIC), que em 1948 seria aprovada e teria por objetivo tratar da tendência a desequilíbrios persistentes entre o consumo e a produção, o acúmulo de estoques onerosos e flutuações pronunciadas nos preços (JACKSON, 1997).

No entanto o presidente Truman, impediu em 1950 que a carta entrasse em vigor, a partir de então, o principal instrumento de regulamentação do comércio internacional ficou sendo o GATT (*General Agreement on Trade and Tariffs* – Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio), um acordo provisório negociado em 1947, em Genebra, durante a terceira das quatro reuniões do Comitê Preparatório da OIC (MERCADANTE, 2007).

As cláusulas gerais do GATT inspiraram-se em larga medida no capítulo do projeto da Carta Constitutiva da OIC que “tratava de regras comerciais, o qual, por sua vez, foi fortemente influenciado por acordos comerciais bilaterais, principalmente aqueles negociados pelos EUA depois de 1934” (JACKSON, 1997). O GATT visava uma possível redução de tarifas e o estabelecimento de regras para o comércio internacional. Os idealizadores do GATT acreditavam que “a cooperação comercial aumentaria a interdependência entre os países e ajudaria a reduzir os riscos de uma nova guerra mundial” (HOEKMAN; KOSTECKI, 1996).

No que diz respeito á agricultura, essa apresentava forte resistência a todo e qualquer tipo de sistema, no tocante liberalização e disciplinamento, sendo até mesmo taxada de “diferente”. Isso pode ser relacionado, primeiramente, as ambigüidades da política comercial dos EUA, que tem na maioria das vezes objetivos contraditórios: “defesa do mercado doméstico contra os

produtores estrangeiros e livre concorrência, mesmo em relação aos competidores estrangeiros” (GOLDSTEIN, 1993). Dentre as sete primeiras Rodadas que aconteceram no GATT, apresentadas na Tabela 1 logo abaixo, nunca se conseguiu chegar a um debate mais estruturado sobre a Agricultura. As cinco primeiras rodadas, Genebra (1947), Annecy (1949), Torquay (1950-21), Genebra (1955-56) e Dillon (1960-62), previam em suas principais reivindicações a redução de tarifas de importação e juntamente com a Rodada Kennedy (1964-67), apresentavam-se em uma conjuntura internacional favorável. Na Rodada Tóquio (1973-79), o cenário era desenhado por um período em que a hegemonia norte-americana era questionada, além de uma década onde se apresentam várias crises, como a do petróleo, por exemplo. Porém, o resultado da rodada se mostrou positivo, podendo destacar uma diminuição de até 30% nas tarifas. A principal Rodada já ocorrida foi a Uruguai (1986-94), na qual o estado da agricultura já era considerado para muitos como crítico, e era inconcebível naquele momento que se tratasse com mais urgência do caso. Além disso, a Rodada propunha a inclusão de novos temas como “serviços e propriedade intelectual na Agenda do GATT” (PREEG, 1995). Desde o início das negociações existiam aqueles que não acreditavam em uma possível ascensão da agricultura, tratavam essa, como sendo apenas mais uma rodada, isso devido a sua sensibilidade em relação ao comércio internacional.

TABELA 1

Negociações Multilaterais de Comércio

Data	Local	Nº de Participantes	Impacto (US\$) no Comércio Internacional
1947	Genebra – Suíça	23	10 bilhões
1949	Annecy – França	13	n.d
1951	Torquay – Reino Unido	38	n.d
1956	Genebra – Suíça	26	2,5 bilhões
1960-61	Rodada Dillon	26	4,9 bilhões
1964-67	Rodada Kennedy	62	40 bilhões
1973-79	Rodada Tóquio	102	115 bilhões
1986-94	Rodada Uruguai	123	3,7 trilhões

Fonte: WTO, 1998i *apud* THORSTENSEN, 2001, p.31.

Como apresentado pela Tabela 1, podemos ver claramente as Rodadas que anteciparam a Rodada mais importante de todas que culminou no surgimento da OMC: a Rodada Uruguai. Outro ponto de destaque é o número de participantes, que a cada rodada aumentava significativamente.

1.1.2 As Negociações Sobre Agricultura: de Dillon a Tóquio

Logo após a criação da Comunidade Econômica Européia (CEE), em 1957, o que se encontrava era um ambiente cheio de incertezas e tensões, pois, previa-se a substituição das tarifas nacionais consolidadas no GATT por uma tarifa externa comum, além de uma ampla rede de acordos preferenciais e o objetivo anunciado de estabelecimento de uma política agrícola comum, que, desde o seu princípio, se dizia protecionista. Esses foram os motivos responsáveis para que surgisse uma nova rodada de negociações comerciais, a “Rodada Dillon” (1960 – 1962) que surgiu logo após a aceitação de uma proposta dos Estados Unidos (EUA), onde as Partes Contratantes¹ lançaram essa nova rodada que se dividia em duas etapas: a primeira procuraria, com base no Artigo XXIV:6 do GATT, restabelecer o equilíbrio de direitos e obrigações entre a CEE e os demais membros; a segunda seria uma rodada de negociações tarifárias no estilo tradicional. (GATT²i, *apud* MESQUITA, 2005, p.34). E a rodada recebeu esse nome, devido ao proponente da rodada, o Subsecretario de Estado para Assuntos Econômicos, D. Douglas Dillon.

Porém, quando se começaram as negociações do artigo XXIV, a agricultura já foi deixada de lado. A CEE desprezou as tarifas dos países membros e recusou-se a aderir novas tarifas para todos os produtos que seriam objetos de “organizações comuns de mercado”, os quais incluíam carne, açúcar e aves. Os EUA cederam após seus pedidos para a aceitação de certas regras serem desprezados pela CEE. Mas esse recuo dos EUA foi considerado como tático e temporário. Ao fim da Rodada, a Política Agrícola Comum não concedeu nenhum benefício relevante, ficando inalterada (JOSLING, 1993).

¹ Países que assinaram o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio – GATT.

² GATT. *Programme for the Expansion of the International Trade – Tariff Reductions* (BISD 8S, p.114).

Antes mesmo do fim da Rodada Dillon, em reunião Ministerial, os Ministros solicitaram que as Partes Contratantes do GATT adotassem “procedimentos designados para estabelecer bases de negociação para a criação de condições de acesso aceitáveis ao mercado mundial de produtos agrícolas” (GATT³, 1961i, *apud* MESQUITA, 2005, p.36).

Com Kennedy assumindo o poder em 1961 e acompanhando o andamento da Rodada Dillon, notou que se fazia necessário outra frente, perante á aquela que existia no momento. O governo norte-americano pretendia lançar uma alternativa mais ambiciosa no plano comercial, prevendo a redução de riscos de desvio de comércio e de investimentos decorrentes da formação da CEE. Além do que, no período da década de 60, os EUA, enfrentaram déficits comerciais, e os investimentos norte-americanos para o exterior resultavam, pois, em significativos déficits no Balanço de Pagamentos, o que colocava em risco os fundamentos do sistema monetário internacional e, por conseguinte, a preeminência dos EUA.

A expectativa de Kennedy era de que a agricultura fosse liberalizada na nova Rodada que estava por vir, e isso seria benéfico para os EUA, pois esses apresentavam um superávit agrícola, e as exportações adquiriram importância crescente para a sustentação da renda agrícola. O objetivo principal dos EUA era o acesso ao mercado agrícola europeu, e esse só poderia ser alcançado mediante uma nova Rodada suficientemente atrativa para os exportadores europeus de produtos manufaturados. Em quatro de maio de 1964 foi iniciada a nova Rodada de negociações comerciais, conhecida como Rodada Kennedy (DRYDEN, 1995).

No mandato ministerial, constava claramente a inclusão da agricultura “as negociações comerciais cobrirão todas as classes dos produtos, industriais e não-industriais, incluindo produtos primários e agrícolas” (GATT⁴, 1963i, *apud* MESQUITA, 2005, p.36.). Os EUA ofereciam acesso ao seu mercado para manufaturas, em troca do acesso ao mercado agrícola europeu, o que era atraente para a Alemanha e não para a França, pois essa priorizava a consolidação do mercado comum europeu e essa nova Rodada era vista como ameaça, e não oportunidade. Com isso, a França vetou a apresentação de uma proposta negociadora pela CEE e a Rodada que deveria liberalizar o comércio de produtos agrícolas, fora utilizada como instrumento de consolidação de um regime agrícola europeu protecionista (COOMBES, 1970). A

³ GATT. *Programme for the Expansion of the International Trade – Meeting of Ministers 27-30/11/1961*. BIDS 10S.

⁴ GATT. *Ministerial Meeting of May 1963 - Arrangements for the Reduction or Elimination of Tariffs and Other Barriers to Trade, and Related Matters, and Measures for Access to Markets for Agricultural and Other Primary Products*. BIDS 12S.

obstinação comunitária e a falta de determinação dos EUA, mais uma vez, fizeram com que a Rodada se concluísse sem os resultados esperados na área agrícola.

Em 1967, as Partes Contratantes do GATT se reuniram e decidiram lançar um “Programa de Trabalho”, o qual abrangia três setores, um deles sobre a agricultura. Esse deveria verificar os problemas no setor e explorar as oportunidades para avançar na busca dos objetivos do Acordo Geral na área agrícola⁵ (GATT⁶, *apud* MESQUITA, 2005, p.39). Porém, em 1971, com as tensões no sistema monetário internacional, os EUA anunciaram a desvalorização do dólar e o fim da convertibilidade desse em ouro. Foi então, que em 1973, EUA, CEE e Japão se reuniram em Tóquio e lançaram outra Rodada, a “Rodada Tóquio”, essa introduzida num cenário precário, onde havia de um lado a crise no sistema monetário internacional, e do outro a crise energética e alimentar. Essa negociou além de redução de tarifas, uma série de acordos para reduzir a incidência de barreiras não tarifárias e que passaram a ser adotadas por diferentes países como forma de proteção à produção nacional. Porém, os acordos aqui assinados, só valiam para as partes que os assinavam, eles incluíam: subsídios, anti-dumping, licença para importação dentre outros (GATT⁷, *apud* MESQUITA, 2005, p.39). Como as Rodadas anteriores, essa também não teve muito êxito em relação à agricultura e o que se fazia naquele momento era aguardar a próxima Rodada que viria: a do Uruguai. O desenvolvimento das negociações em torno da agricultura que desembocaram na Rodada do Uruguai é tratado a seguir.

1.1.3 A Divergência entre as Grandes Potências e a Situação da Política Agrícola

Em relação à política agrícola mundial, nota-se, pois o conflito de interesses entre setores competitivos, aqueles que tem poder no comércio internacional, e outros mais protecionistas, assim também a idéia de que o governo deveria assegurar a paridade de poder de compra dos

⁵ As medidas examinadas incluíam (1) subsídios e restituições às exportações, os efeitos dos *deficiency payments* sobre os preços à exportação, créditos subsidiados à exportação, transações não-comerciais, outras ajudas governamentais às exportações; (2) restrições quantitativas, regulamentos sobre misturas, proibições, licenciamento automático e não-automático, quotas, restrições quantitativas discriminatórias, empresas estatais, direitos aduaneiros, quotas tarifárias, sobretaxas, direitos compensatórios; (3) medidas ligadas à produção, preços aos produtos, taxas de auto-suficiência; (4) outras medidas relevantes, incluindo regulamentos sanitários. Cf. GATT. Agriculture Committee, BISD 17S, p. 110. (MESQUITA, 2005)

⁶ GATT. *Agriculture Committee*, BISD 17S.

⁷ GATT. *Ministerial Meeting*. Tóquio, 1973

preços agrícolas (LOW, 1993). A intensidade com que os EUA buscaram a liberalização do comércio agrícola variou de acordo com seus interesses econômicos e políticos. Porém o que se nota nesse mercado interno, é uma divergência de interesses, o que leva conseqüentemente a uma proposta de redução de barreiras de acesso a mercados por setores, onde ocorreria uma externalização dos conflitos internos de interesses. A inspiração do GATT, no seu surgimento, foi na legislação americana⁸. Torna-se claro, pois, que a exclusão da agricultura, desde os primórdios do GATT, fora provocada inicialmente pelos EUA.

Como já mencionado, após o estabelecimento da CEE (Comunidade Econômica Européia) em 1958 tornou-se ainda mais difícil a ordenação do comércio agrícola no GATT. Um dos princípios desse novo bloco seria a abertura do mercado europeu para as manufaturas alemãs, em troca de uma política agrícola comum, com preços apoiados por fundos comuns e com uma garantia de “preferência comunitária” contra importações (HUFBAUER, 1983). A agricultura passa a ser tratada como diferente, pois as duas principais potências, EUA e CEE, não aceitavam a barganha multilateral de liberalização nem a regulamentação internacional. Só havia políticas que favoreciam os dois principais atores do sistema, causa do “pouco interesse” da agricultura no GATT.

A partir dos anos 80 esse quadro começa a tomar outro rumo. A mudança da política agrícola dada pelos EUA e CEE estimularam ainda mais a produção. Porém esse aumento da produção, somado a fatores anteriores, como choque de juros⁹, acabaria fazendo com que houvesse um declínio dos preços agrícolas. EUA e CEE começam então a ter altos custos para a manutenção de seus programas de apoio. Com isso aumenta-se a procura para uma possível solução multilateral para o comércio agrícola internacional e uma redução dos custos. Em 1982 fora convocada uma reunião entre as partes contratantes do GATT, “para dar maior importância á agricultura dentro do sistema multilateral, melhorando sua eficácia em relação ás regras do GATT, através da sua interpretação comum; para procurar aprimorar termos de acesso aos mercados e trazer uma maior disciplina sobre competição nas exportações” (GATT¹⁰, *apud* MESQUITA, 2005, p.48). Fruto da reunião foi o Comitê sobre o Comércio e Agricultura - CTA

⁸ Em meados de 1934, os EUA começaram a reverter o seu protecionismo para o setor industrial, e não para o setor agrícola, porém em uma situação onde os níveis de renda norte-americanos eram bem mais superiores aos demais países, a sustentação de preços agrícolas praticamente impunha a manutenção de controles de importação, o que resultou no Artigo XI: 2(c) (i) do GATT. (MESQUITA, 2005, pág. 45).

⁹ Os choques de juros foram caracterizados pelos desajustes macroeconômicos que geravam taxas insuportáveis de inflação o que de fato impedia o sucesso de qualquer plano de crescimento econômico.

¹⁰ GATT. Thirty-Eighth Session at Ministerial Level – Ministerial Declaration. BISD 29S, p. 9.

(*Committee on Trade in Agriculture*) -, criado para apresentar conclusões e recomendações, e que resultaria, logo mais tarde na Rodada Uruguai.

Punta Del Este foi a cidade escolhida para sediar essa nova Rodada, que teve início em 1986 e afirmava que o grupo negociador da agricultura deveria “utilizar as recomendações [acordadas pelo CTA] ... tendo em conta as abordagens sugeridas nos trabalhos do Comitê sobre o Comércio e Agricultura ” além de terem como objetivo "conseguir uma maior liberalização do comércio na agricultura e trazer todas as medidas que afetam o acesso a importação e exportação no âmbito da concorrência e uma maior eficácia nas regras e disciplinas do GATT” (GATT¹¹, *apud* MESQUITA, 2005, p.50).

Com isso, o acordo, incluía para as duas principais potências: aceitação, pela CEE, de compromissos separados para acesso a mercados, concorrência nas exportações e apoio doméstico; já os EUA, por sua vez, aceitaram que o *aggregate measure of support*¹² fosse geral, e não por produto. Além disso, as potências combinaram uma exceção, a “caixa azul”, onde eram pagos complementos de renda direcionados a produtos específicos, como cereais; a “caixa amarela” que abrange políticas de preços mínimos; e a “caixa verde” que seria um certo tipo de programa voltado para o comércio em si, como infra-estrutura, reforma agrária, dentre outros. Essas foram as modificações feitas por EUA e CEE, que se iniciaram em novembro de 1992 e ficaram conhecidas como *Acordo de Blair House* (THORSTENSEN, 2001).

Com as negociações da Rodada Uruguai, o comércio agrícola, embora apresentasse uma liberalização modesta, foi efetivamente subordinado a regras multilaterais, o que ocorreu pela primeira vez em quase cinco décadas. A par disso, os resultados foram listas consolidadas de tarifas, consolidação e redução do montante de subsídios à exportação e limites aos subsídios domésticos. E outra, a Acordo sobre Agricultura foi apenas um dentre as várias formas adotadas para uma possível reforma do comércio agrícola, estabelecendo instrumentos de política comercial e doméstica (MESQUITA, 2005).

De acordo com Mesquita (2005, p. 53-56) as três áreas, as quais o Acordo sobre Agricultura tem seu foco são:

¹¹ GATT. *Ministerial Declaration on the Uruguay Round – 20 September 1986*. BISD 33S, pág. 24.

¹² *Aggregate Measure of Support*¹² (AMS) – medida agregada de apoio

1) Acesso a mercados: De acordo com o artigo 4:2 “os membros não manterão, não recorrerão nem reverterão a nenhuma medida do tipo das que foram convertidas em direitos aduaneiros e ordinários, como quotas, direitos variáveis e preços mínimos”.

2) Concorrência nas exportações (*export competition*): foram introduzidas disciplinas, onde não havia anteriormente pelo Acordo sobre Agricultura.

3) Subsídios domésticos: com base na *Aggregate Measure of Support – AMS*, o Acordo sobre Agricultura estabelece disciplinas (calculadas por país e por produto).

Os países que buscavam a liberalização da agricultura no GATT buscavam “incorporar” o comércio de produtos agrícolas ao sistema de comércio multilateral e fazer com que todas as regras se aplicassem da mesma forma que os produtos manufaturados, além também, de atingir o mesmo grau de liberalização para bens industriais e agrícolas. A Rodada Uruguai, referente ao assunto sobre a submissão da agricultura a disciplinas multilaterais, estabeleceu, pois, um extenso acordo em relação a isso, além também de outro sobre a aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias. Logo após o acordo também, cada país, conta com uma lista consolidada de compromissos referentes às suas políticas agrícolas, acesso a mercados, subsídios domésticos e subsídios á exportação. Existe, pois, uma enorme diferenciação no que diz respeito aos bens industriais e agrícolas, em termos de liberalização efetiva: “O acordo sobre agricultura reconhece ainda, que às vezes, a agricultura é diferente de outros mecanismos. A existência de salvaguardas e do tratamento especial provindos das regras da agricultura de acesso a mercado ainda distingue as novas disciplinas das regras gerais aplicadas aos produtos não agrícolas” (DESTA, 2002).

A Rodada Uruguai, abriu um espaço para que fossem discutidos também, os principais problemas que afetavam o comércio agrícola e suas causas, assim como os princípios básicos que deveriam nortear o comércio mundial nessa área (GATT¹³, *apud* MESQUITA, 2005, p.61):

- 1) Consideráveis desequilíbrios entre oferta e demanda preços deprimidos nos mercados internacionais e estoques excessivos;
- 2) Protecionismo, refletido na manutenção de políticas de apoio e medidas que insulavam os produtores domésticos do funcionamento normal de um mecanismo de preços internacionais;

¹³ GATT. MTN. GNG/NG5/W/2 Rev. 1. Summary of major problems and their causes as identified thus far and of issues considered relevant .

- 3) Ausência de disciplinas e regras efetivas no GATT para a agricultura e indisposições de muitos países para acordarem disciplinas internacionais efetivas para a liberalização do comércio agrícola. Os países contrários a liberalização, por sua vez, alegaram que os desequilíbrios entre oferta e demanda refletiam o caráter específico do setor agrícola e considerações econômicas, físicas e políticas.

Como se vê, não havia, pois um consenso em torno do objetivo negociador, e chegaram até mesmo a dizer que a agricultura não deveria ser tratada com as mesmas regras referentes às manufaturas, pois era “diferente”.

A CEE, juntamente com outros países, não estavam dispostos a apoiar a idéia da liberalização do comércio agrícola, pois tinham uma visão diferente do alcance e da direção que isso poderia levar. Acreditavam que o problema fundamental seria a existência de desequilíbrios entre oferta e demanda, por isso rejeitavam que a liberalização (redução de subsídios e barreiras ao comércio) seria a solução plausível, acreditavam que cada setor enfrentava problemas específicos e que esses deveriam ser “resolvidos” por todos. A chave do problema seria a estabilização do mercado e não a liberalização, que seria apenas um instrumento e não um fim (GATT¹⁴, *apud* MESQUITA, 2005, p.63). Nota-se então, o mínimo interesse da CEE em defender que a agricultura deveria estar submetida às mesmas regras para o comércio internacional que os produtos manufaturados.

A *Reforma McSharry*, implantada em 1992, foi uma das alternativas dentro da Rodada Uruguai para se chegar a um consenso em relação à agricultura. Essa reforma previa a redução dos preços de intervenção e a compensação pela redução na renda dos agricultores por meio de pagamentos diretos, permitindo também que se adotassem mecanismos mais flexíveis – em particular, a aceitação de compromissos separados em relação a acesso, subsídios domésticos e subsídios á exportação e o abandono da demanda pelo aumento da proteção em alguns setores. (JOSLING, 1993)

De modo geral, percebe-se que as dificuldades para se “engajar” a agricultura no comércio internacional são visíveis a partir da análise histórica das negociações que ocorreram no GATT. Inúmeras tentativas para se estabelecer disciplinas e para reduzir barreiras não deram certo, e um dos motivos dessa não aceitação se deve principalmente a determinação da CEE em

¹⁴ GATT. MTN. GNG/NG5/W/20. *European Communities Proposal for Multilateral Trade Negotiations on Agriculture*. 26. out/1987.

preservar sua principal política comum e a inconsistência da posição norte americana, que oscilava entre os objetivos ambiciosos para suas exportações agrícolas e seus interesses defensivos ou conservadores. O GATT acabou sendo um organismo preocupado essencialmente com tarifas de importação, obstáculo mais relevante sob o ponto de vista do comércio de manufaturas do que sob o do comércio de produtos agrícolas.

A “ineficiência” do GATT em relação à adoção de regras para o comércio agrícola internacional, torna-se clara, em todo o decorrer do processo ate a iniciação da Rodada Uruguai, que por sua vez não deixa totalmente a fragilidade em relação ao assunto, mas que ao final estabelece uma estrutura bem mais formal e sofisticada do que a anterior, conhecida com OMC. A Rodada Uruguai foi mais um passo na evolução do sistema de comércio multilateral, juntamente com a agricultura, que deixou de ser tratada como “diferente” e começou a ganhar o seu lugar no cenário internacional, através da adoção de um conjunto de regras específicas. De fato, um dos aspectos mais relevantes da Rodada Uruguai, foi a compreensão que essa teve, para que em 1995 se firmasse a OMC (Organização Mundial do Comércio) que será discorrido em seguida.

1.1.4 A Organização Mundial do Comércio - OMC

Com a criação da OMC (Organização Mundial do Comércio), em janeiro de 1995, todos os acordos multilaterais sobre o comércio de bens que foram negociados na Rodada Uruguai, assim como os serviços, solução de controvérsias e propriedade intelectual, tornam-se partes integrantes do Acordo Constitutivo da OMC. Ou seja, após o GATT é a nova organização que coordena as negociações das regras do comércio internacional e supervisiona as práticas de tais regras, além de coordenar as negociações sobre novas regras ou temas relacionados ao comércio. A OMC é responsável por englobar as regras que foram estabelecidas no antigo sistema GATT, o que foi alterado ao longo dos anos, os efeitos das negociações que se desenvolveram para a liberalização do comércio, além de todos os resultados da Rodada Uruguai (THORSTENSEN, 2001).

Só poderiam ser membros da OMC, de acordo com o desenvolvido na Rodada Uruguai, aquelas partes que aceitassem todos os acordos como um conjunto não dissociável, mais conhecido como *single undertaking*, aqueles que não aceitassem, não teriam opção de aderi-lo, pois as regras não podiam ser escolhidas como na Rodada Tóquio. O que era necessário no momento era um aparato de regras, as quais todos que estivessem dispostos as adotá-las, para que se pudesse ter um processo de negociação na área do comércio, o qual visaria sempre uma maior liberalização do comércio de bens e serviços, além de um foro para discussão dos vários temas que se apresentavam no comércio, como investimentos, meio ambiente, concorrência, dentre outros (COLEMAN, 1998).

A OMC é caracterizada como uma organização única do cenário multilateral, pois suas funções, sua estrutura e seus objetivos a diferem de qualquer outra.

As Partes reconhecem que as suas relações na área do comércio e atividades econômicas devem ser conduzidas com vistas á melhoria dos padrões de vida, assegurando o pleno emprego e um crescimento amplo e estável do volume de renda real e demanda efetiva, e expandindo a produção e o comércio de bens e serviços, ao mesmo tempo que permitindo o uso ótimo dos recursos naturais de acordo com os objetivos do desenvolvimento sustentável, procurando proteger e preservar o ambiente e reforçar os meios de fazê-lo, de maneira compatível com as suas necessidades nos diversos níveis de desenvolvimento econômico (GATT, *apud* THORSTENSEN, 2001, p. 43).

A OMC apresenta também outros pontos importantes referentes às suas funções:

Facilitar a implantação, a administração, a operação, bem como levar adiante os objetivos dos acordos da Rodada Uruguai; Constituir um foro para as negociações das relações comerciais entre os estados-membros, com objetivo de criar ou modificar acordos multilaterais de comércio; administrar o entendimento (*understanding*) sobre Regras e Procedimentos Relativos às Soluções de Controvérsias, isto é, administrar o tribunal da OMC; Administrar o Mecanismo de Revisão de Políticas Comerciais (*Trade Policy Review Mechanism*) com objetivo de fazer revisões periódicas das Políticas de Comércio Externo de todos os membros da OMC, apontando os temas que estão em desacordo com as regras negociadas” (GATT, *apud* THORSTENSEN, 2001, p. 44).

Em relação à Agricultura, o acordo firmado pela Rodada Uruguai, prevê e terá total apoio da OMC, para um maior acesso a mercados, um acordo sobre medidas sanitárias e fitossanitárias (isso para que essas medidas não se convertam em barreiras não tarifárias), além de diminuição dos apoios domésticos e maior concorrência nas exportações, obtidos através da redução dos subsídios á exportação. (KIRMANI, 1994).

A incorporação da agricultura na OMC se deu por meio de regras específicas, menos rigorosas do que as aplicáveis ao comércio de manufaturas. Isso faz com que haja certa tensão,

em relação á aqueles países que querem que se estabeleçam regras iguais ou semelhantes para os produtos agrícolas e manufaturados e de outro lado, países que insistem em dizer que os princípios subjacentes ao GATT, como vantagens comparativas e liberalização progressiva, não podem ser aplicados á agricultura, devido á “especificidade” do setor (NADKARNI, 1999).

Pelo destaque que o Brasil apresenta atualmente no mercado internacional, ele pode comemorar o êxito da Rodada Uruguai assim como considerar que um dos pontos positivos resultantes dela tenha sido a OMC, que é um dos instrumentos mais poderosos que o país pode apresentar contra práticas protecionistas ou discriminatórias por parte dos países desenvolvidos, isso não só pelo papel regulador que a OMC apresenta, mas também como árbitro de conflitos, visando à formação e decisão dos painéis do sistema de solução de controvérsias (THORSTENSEN, 2001).

Em relação ao café, que é o assunto tratado no próximo capítulo o Brasil, utiliza-se dos mecanismos de consulta e de painéis provindos da OMC, referentes à área agrícola, para fazer valer a sua participação nesses mercados. No entanto ainda constam objetivos os quais o Brasil ainda recorre referentes à agricultura, como: maior liberalização do setor agrícola, incluindo um maior acesso a mercados, diminuição dos subsídios á exportação e dos apoios internos á produção. Porém, esses encontram forte resistência perante a liberalização de países como Japão, Suíça, Coréia e UE (THORSTENSEN, 2001).

A partir desse estudo mais aprofundando sobre os antecedentes da OMC e a situação para a regulação da agricultura no comércio internacional, o próximo capítulo mostra a participação do agronegócio da região do Alto Paranaíba (MG) no comércio exterior, sua pauta exportadora e seus principais destinos. Analiso então, quais os requisitos necessários a região do Alto Paranaíba (MG) dispõe para o cultivo do café, e qual a participação dessa na exportação brasileira referente ao agronegócio. Destarte, as principais cidades exportadoras dessa região, para que no terceiro capítulo discorra sobre as barreiras impostas pelos principais importadores do café do Alto Paranaíba.

2 A PARTICIPAÇÃO DO CAFÉ NO AGRONEGÓCIO DA REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - MG

Como destacado no capítulo anterior, o Acordo da Agricultura foi estabelecido durante a “Rodada Uruguai” e em decorrência de sete outras rodadas que caracterizam a evolução do GATT até a implementação da OMC. Após essa averiguação, tornou-se possível entender de uma melhor maneira como essas regras da OMC influenciam diretamente no comércio agrícola internacional, identificando as implicações que esse enfrentou e vem enfrentando atualmente para se estabelecer e ganhar seu lugar de destaque no cenário internacional.

A economia mineira no início do processo de industrialização brasileiro se inseriu periféricamente no processo de desenvolvimento econômico (PACHECO, 1996). O estado servia como base para os investimentos direcionados a produção de matérias primas que seriam vendidas para os principais centros, como Rio de Janeiro e São Paulo. Porém em 1970, com o processo de desconcentração da indústria brasileira, o que se entende como perda da participação relativa do estado de São Paulo, os outros estados, inclusive Minas Gerais, começam a ganhar força e apresentar um crescimento relativo (PACHECO, 1996). Segundo Diniz (1993), o processo de reversão da polarização ocorre em duas fases: na primeira há uma queda da participação para o estado de São Paulo e quase todos os demais estados, e na segunda fase vem ocorrendo uma relativa reconcentração referente a algumas cidades, das quais Minas Gerais se beneficia. Algumas cidades mineiras aproveitam dessa desconcentração referente aos outros estados e começam a exercer um efeito multiplicador sobre a economia como um todo. O desenvolvimento, entretanto, não ocorre homogeneamente em todo o território mineiro, havendo tendência das atividades de determinadas regiões, como é o caso do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, devido a sua riqueza dos recursos naturais. Consequentemente as exportações começam a engatar um novo rumo, ganhando cada vez mais impulsos e destacando o crescimento e abrindo portas para a exportação de determinados produtos de abundância nessas regiões, como é o caso do café (FERREIRA 1996).

O café vem sendo considerado uma fonte de riqueza importante para diversos países do mundo. A importância desse produto para os países tradicionais exportadores tem resultado cada vez mais na busca de novos mercados, na diferenciação de produtos, não deixando de lado a qualidade, além do estabelecimento de sistemas de produção mais eficientes (GOMES, 1999).

Nesse capítulo que se segue, destaca-se o papel de Minas Gerais nas exportações brasileiras, essa região que é responsável também por apresentar uma pauta bastante diversificada de produtos. Ademais, pode-se notar um maior foco referente ao Agronegócio da Região do Alto Paranaíba (MG), seus principais produtos e destinos e um maior destaque para o café. Esse que representou no passado, expansão, modernidade e a busca constante por mão de obra, o que foi responsável pela vinda de muitos imigrantes de outros países para o Brasil. Além disso, foi o primeiro produto de exportação controlado principalmente por brasileiros, o que possibilitou o acúmulo de capitais no país (LAROUSSE, 1998). A região do Alto Paranaíba ocupa um lugar de destaque no cenário mineiro atualmente, o que se deve em parte ao cultivo e exportação do café, objeto referente do estudo.

2.1 A Produção e a Exportação de Café em Minas Gerais

Há tempos, o café se destaca como um item relevante na pauta das exportações brasileiras, podendo ser destacado como o produto que mais atraiu divisas para o financiamento da incorporação do modelo industrial no país (DROWNING, 2001). Atualmente, ele divide espaço com outros produtos, devido à pauta das exportações brasileiras ter se tornado mais abrangente e diversificada. Outro aspecto relevante, é que o Brasil, nas últimas décadas expandiu sua produção agrícola cada vez mais para o cerrado. Isso se deve a plantas capazes de se nutrirem nesse solo o que o torna cada vez mais rico e fértil (MACEDO, 1996). Minas Gerais, nesse contexto, se destaca como o estado que possui a maior área plantada com café, o que, por conseguinte, destaca o cerrado mineiro como um grande produtor e exportador desse produto. Com isso, essas regiões predominantes de cerrado, deixaram de serem utilizadas exclusivamente com pecuária e agricultura de subsistência, passando para uma exploração agrícola mais moderna e empresarial, acompanhando as evoluções mundiais, principalmente no que se refere à exportação (LOPES, 1984).

O estado de Minas Gerais é subdividido em 10 regiões como apresentado na Figura 1 que se segue: Central, Centro Oeste de Minas, Mata, Sul de Minas, Rio Doce, Triângulo Mineiro, Norte de Minas, Jequitinhonha / Mucuri, Noroeste de Minas e Alto Paranaíba, que é o foco deste

trabalho. De acordo com a Central Exporta Minas (2007), as regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conhecidas como as regiões responsáveis pelo cultivo e produção do café do cerrado, ocupam atualmente o segundo lugar em produção de café no estado. Segundo Veloso (2007), isso se deve as suas características geográficas:

Situada num planalto, com altitudes que variam apenas de 1.050 a 1.200 metros, tem um clima considerado um dos mais saudáveis do Brasil, com temperaturas variando entre 18 e 22 graus Celsius. A primavera e o verão chuvosos e o outono e inverno secos dificultam a reprodução de microorganismos indesejáveis à qualidade do café. O período de seca, onde a umidade relativa do ar é baixa e as temperaturas médias, mais amenas, acentuam a qualidade do café. A oferta de água é farta na região. Há várias nascentes, rios e até fontes de águas sulfurosas. O solo, de cor vermelho-amarelada, é do tipo areno-argiloso, com profundidade suficiente para assegurar uma ótima capacidade de retenção de nutrientes. Entretanto, por ser distrófico, exige adubação para aumentar suas propriedades nutricionais e dar melhor sustentação à plantação. Plana ou em declives pouco acentuados, essa terra é propícia à cafeicultura até no aspecto topográfico, facilitando a irrigação e a mecanização em algumas etapas da produção. (VELOSO..., s.pág. 2007)



Figura 1 - Mapa das Principais Regiões Mineiras
 Fonte e Elaboração: SEDE/Central Exporta Minas sob a base de MDIC/SECEX

Minas Gerais se destaca na produção cafeeira no Brasil, porque além de possuir um excelente solo para o cultivo desse produto, conta também com a diferenciação dos seus produtos. A demanda dos países que compram o café brasileiro está cada vez maior. O café tradicional foi deixado um pouco de lado e isso foi responsável para abrir lugar para cafés ditos mais finos, apresentando uma diversificação e abrindo espaço para o consumo de outros cafés,

como arábica, conillon, além da diversificação através de cappuccinos, expresso, Premium, etc. As regiões mineiras produtoras de café, para não ficarem de fora daquele montante que ofertam esse tipo de produto, foram obrigadas a se adequarem a esse mercado, produzindo café de diferentes formas, gostos e qualidades. Daí a resposta para as exportações mineiras apresentarem mais que o dobro que outros estados brasileiros, como destacado no Gráfico 1.

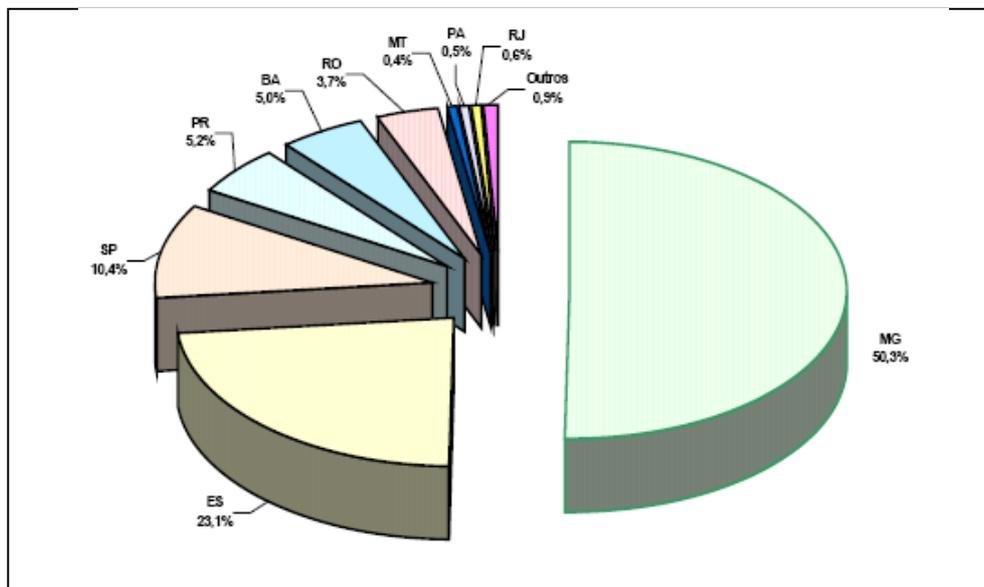


Gráfico 1 - Produção de Café – Safra 2008 Participação % por U.F.
Fonte e Elaboração: CONAB

A grande parte das regiões produtoras de café em Minas, assim como a região do Alto Paranaíba, por exemplo, conta com um ponto positivo na maioria de suas lavouras, pois dispõe de irrigação própria, o que, por conseguinte permite que essas saiam na frente em relação aos outros, pois os períodos de chuva estão cada vez mais escassos e a irrigação tem contribuído para que se intensifique a colheita e não se tenha prejuízos (COMPANHIA..., 2008).

O setor cafeeiro brasileiro apresentou na década de 90 um período onde os preços do café foram tão baixos que chegaram até mesmo a desestimular a produção. Porém, logo em seguida, devido à estiagem e a decorrência de geadas, por volta de 1994, houve um aumento no preço do café o que estimulou para o crescimento da atividade cafeeira no Brasil (GOMES, M. F; COSTA, F.A 1999, p.178). A partir de então, como identificado no Gráfico 2, o aumento da produção e da

produtividade na maioria dos anos é destacado como positivo, e isso pode ser relacionado também á regiões já estabelecidas como a do Alto Paranaíba que efetivaram melhorias no seu padrão tecnológico e iniciaram um novo processo para acompanhar as demandas atuais. Além disso, de acordo com o Gráfico 2, há uma estimativa de se atingir em 2008/2009 a segunda maior safra desde 1999/2000. Isso se resume beneficemente para o café, que devem aumentar suas exportações cada vez mais.

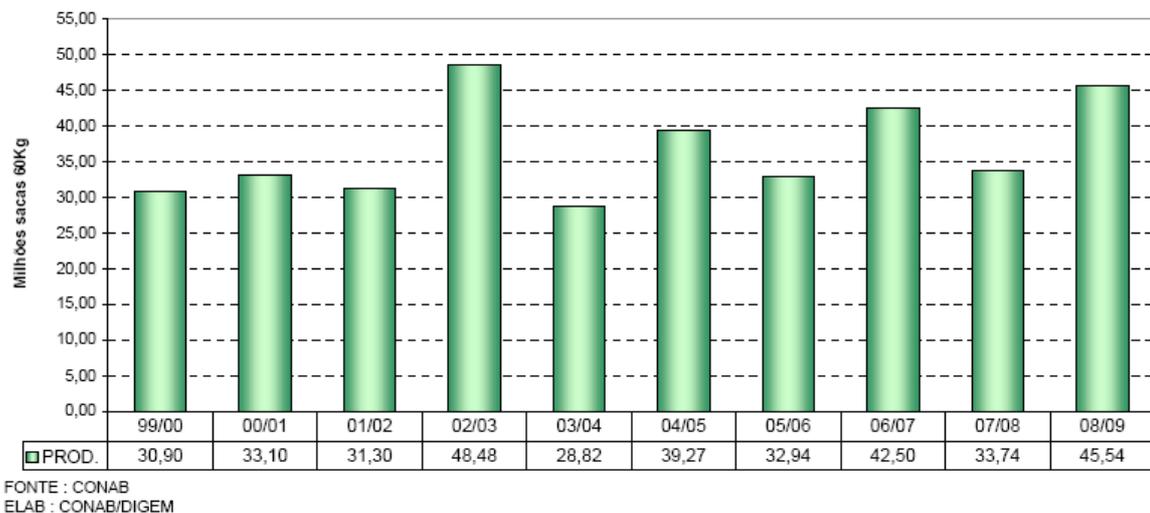


Gráfico 2 - Café Beneficiado – Evolução da Produção Brasileira, no período de 1999 á 2009
Fonte e Elaboração: CONAB

2.1.2 As Exportações do Alto Paranaíba (MG)

De acordo com a Exporta Minas (2007), a região do Alto Paranaíba, constituída de 31 municípios, pode ser localizada como a passagem da região Central do estado para o Triângulo Mineiro, possui cerca de 633,8 mil habitantes e corresponde a 3,6% do PIB do estado de Minas Gerais. As exportações em geral, totalizaram em 2006 US\$ 650,99 milhões, o que corresponde a 4,4% do total do estado. Dentre as cidades e mais conhecidas e importantes da Região do Alto Paranaíba podemos destacar Araxá, Patos de Minas e Patrocínio. E de acordo também com dados da Exporta Minas (2007), 12 dos 31 municípios da microrregião exportaram em 2006, apresentando valores mais significativos Araxá, Patrocínio, Ibiá e Carmo do Paranaíba, além de

um elevado crescimento maior referente ao apresentado no ano anterior. Quanto aos principais produtos exportados pelas 14 principais empresas da microrregião tem-se além do café, o ferro nióbio, obras de gálio, óxidos, hidróxidos e peróxidos de outros metais, leite modificado, madeiras, cachaça, algodão, suínos reprodutores, confecções e sementes. Os principais destinos das exportações da microrregião foram: EUA, Holanda, China, África do Sul, Japão e República Dominicana. (CENTRAL..., s.pág. 2007)

Como podemos identificar na Tabela 2, Araxá foi o maior exportador em 2005/2006 (25,5%), seguido por Patrocínio (17,8%) e Carmo do Paranaíba que apresentou déficit em relação a 2005 (-8,1%). Algumas regiões não apresentaram nenhum tipo de exportação nesse período: Pedrinópolis, Tapira, Pratinha e Santa Juliana, pertencentes à Microrregião de Araxá; Arapuá, Guimarães, Lagoa Formosa, Rio Paranaíba, Matutina, Santa Rosa da Serra e Tiros da Microrregião de Patos de Minas e da Microrregião de Patrocínio, Abadia dos Dourados, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Iraí de Minas, Romaria e Serra do Salitre.

Como destacado também, na referida tabela, a Microrregião de Araxá apresentou 3,78% da exportação total do Estado Mineiro e conta como seus principais destinos Holanda, Estados Unidos, China, África do Sul, República Dominicana, Equador, Canadá, Irlanda, Espanha e Bélgica. Já a Microrregião de Patos de Minas, tem como destinos Itália, Bélgica, EUA, Argentina, Holanda e Paquistão; e a Microrregião de Patrocínio, Japão, EUA, Alemanha, Cazaquistão, Bélgica e Holanda. A Microrregião representada por Araxá apresentou um crescimento bastante significativo de 2005 para 2006 (de 441.745,858 para 562.651,804 dólares) e a de Patrocínio (de 46.989,720 para 57.742,685 dólares), porém a de Patos de Minas apresentou uma queda de -29,0% (de 43.074,383 para 30.599,891 dólares).

De acordo com a Tabela 3 (2007), o café pode ser encontrado em quase todos as microrregiões da região do Alto Paranaíba, (exceto Nova Ponte, Sacramento e São Gotardo) como um dos principais produtos exportados. Além de se destacar como produto estreado em Campos Altos e Monte Carmelo. Isso se deve, ao bom aceitação do café no mercado internacional e o solo ao qual essas cidades disponibilizam para cultivo desse produto.

A atividade cafeeira, além de ser grande geradora de emprego e fixadora de mão de obra no meio rural, é considerada como grande propulsora de desenvolvimento regional, como destacado na região do Alto Paranaíba (BOSCHI; DINIZ, 2000).

Tabela 2
Municípios e Destinos

Microrregião/Município	2005	2006	Var. % 2006/2005	Part. % Sobre o Total de MG	Principais Destinos
Microrregião de Araxá	441.745.858	562.651.804	27,4%	3,78%	
Araxá	417.724.962	524.160.148	25,5%	3,52%	Holanda (30%); EUA (21%); China (19%)
Ibiá	19.577.090	30.344.930	55,0%	0,20%	África do Sul (46%); Rep. Dominicana(12%); Equador (12%)
Nova Ponte	3.160.270	5.253.979	66,3%	0,04%	EUA (26%); Canadá (25%); Irlanda(20%)
Sacramento	1.132.416	2.385.458	110,7%	0,02%	EUA (57%); Espanha (43%)
Perdizes	151.120	455.909	201,7%	0,00%	Bélgica (88%); EUA (12%)
Campos Altos	-	51.380	-	0,00%	EUA (100%)
<i>Não exportaram em 2006: Pedrinópolis, Pratânia, Santa Juliana, Tapira.</i>					
Microrregião de Patos de Minas	43.074.383	30.599.891	-29,0%	0,21%	
Carmo do Paranaíba	30.393.122	27.942.186	-8,1%	0,19%	Itália (33%); Bélgica (15%); EUA (10%)
Patos de Minas	12.664.731	2.635.970	-79,2%	0,02%	Argentina (48%); Holanda (21%); Paquistão (12%)
São Gotardo	16.530	21.735	31,5%	0,00%	Argentina (100%)
<i>Não exportaram em 2006: Arapuaá, Guimarães, Lagoa Formosa, Rio Paranaíba, Matutina, Santa Rosa Da Serra, Tiros</i>					
Microrregião de Patrocínio	46.989.720	57.742.695	37,3%	0,37%	
Patrocínio	43.242.891	50.920.007	17,8%	0,34%	Japão (18%); EUA (15%); Alemanha (12%); Cazaquistão (7%)
Coromandel	3.746.829	4.479.602	19,6%	0,03%	Japão (44%); Bélgica (14%); Holanda (8%)
Monte Carmelo	-	2.343.076	-	0,02%	Bélgica (100%)
<i>Não exportaram em 2006: Abadia dos Dourados, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Itai de Minas, Romaria, Serra do Salitre.</i>					
Total Região do Alto Paranaíba	531.809.961	650.994.380	22,4%	4,37%	
Total MG - Domicílio Fiscal	12.725.090.084	14.891.914.234	17,0%	100,00%	

Fonte e Elaboração: SEDE/Central Exporta Minas sob a base de MDIC/SECEX

Tabela 3
Pauta dos Principais Produtos Exportados Pela Região do Alto Paranaíba

MICRORREGIÃO / MUNICÍPIO	PRODUTOS EXPORTADOS		ESTREANTES		DESCONTINUADOS	
	NCM'S	DESCRIÇÃO AGREGADA	NCM'S	DESCRIÇÃO AGREGADA	NCM'S	DESCRIÇÃO AGREGADA
Microrregião de Araxá						
Araxá	25	ferro-níobio; obras de gólio; pesticidas e out. metais; cachaça; ácido oxálico; café não torrado; outros cloridos/hipobromitos; pçs. de vestuário; bombas volumétricas; sabões; bolsas e malas; art. esportivos; prod. vegetais; preps. p/ bebidas; sementes. autopeças; máq. p/ colheita; veios de transmissão; sacos p/ embalagem; container p/ prod. granel; polias; art. de ferro/aço; bombas volumétricas; engrenagens.	13	cloritos e hipobromitos; bombas volumétricas; sabões; pçs. de vestuário; malas e pastas; art. esportivos.	15	autopeças; máq. p/ colheita; veios de transmissão; sacos p/ embalagem; container p/ prod. granel; polias; art. de ferro/aço; bombas volumétricas engrenagem; meias de malha sintéticas; engrenagens.
Campos Altos	1	café não torrado	1	café não torrado	0	-
Ibiá	4	leite modificado e prep. p/ crianças; glicose; café solúvel; chocolate; açúcares; próvitaminas; obras de plástico.	2	prep. p/ crianças; café solúvel.	5	chocolate; açúcares; próvitaminas; obras de plástico; deriv. de leite.
Nova Ponte	5	madeira densificada e de coníferas; portas de madeira; prep. p/ animais	2	madeira de conífera perfurada; prep. p/ animais	0	-
Perdizes	2	café não torrado; cachaça	1	cachaça	0	-
Sacramento	1	madeira de conífera	0	-	0	-

MICRORREGIÃO / MUNICÍPIO	PRODUTOS EXPORTADOS		ESTREANTES		DESCONTINUADOS	
	NCM'S	DESCRIÇÃO AGREGADA	NCM'S	DESCRIÇÃO AGREGADA	NCM'S	DESCRIÇÃO AGREGADA
Microrregião de Patos de Minas						
Carmo Paranaíba	1	café não torrado	0	-	0	-
Patos de Minas	6	tomate e derivs.; algodão não cardado; cachaça; café não torrado; suínos reprodutores	2	algodão não cardado; tomates inteiros	2	diamantes; algodão debulhado.
São Gotardo	1	ferromanganês	1	ferromanganês	1	resíduos de soja
Microrregião de Patrocínio						
Coromandel	1	café não torrado	0	-	0	-
Monte Carmelo	1	café não torrado	1	café não torrado	0	-
Patrocínio	7	café não torrado; carne e fígado de suíno; grãos de soja; miúdezas de frangos; máqs. p/ moldar carvão; ossos e núcleos córneos	4	grãos de soja; miúdezas de frango; máqs. p/ moldar carvão; ossos e núcleos córneos	1	torrefadores

Fonte e Elaboração: SEDE / Central Exportaminas sob a base de MDIC / SECEX

Legenda: NCMs – refere-se ao número de produtos de acordo com a NCM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL), no nível de 8 dígitos. Disponível em: <www.exportaminas.com.br>. Acesso em: 20. Set/2008.

2.1.3 A Produção e a Exportação de Café no Alto Paranaíba (MG)

O café apresenta cada vez mais lugar de destaque nas exportações mineiras e a região do Alto Paranaíba se consagra como uma das regiões onde se localizam grande parte das empresas exportadoras no ramo da cafeicultura. Pode-se observar através da Tabela 4, as principais empresas do Alto Paranaíba atuantes no cenário internacional. O café exportado pelas microrregiões do Alto Paranaíba representa uma boa parte do montante mineiro. Logo no início Campos Altos, representada pela “Cafezinho Comércio de Café e Madeiras LTDA” conta com cerca de 40 a 60 mil dólares, juntamente com “Seiva Agroindustrial LTDA” em Araxá, que conta também como um dos seus principais produtos exportados o café, representa de 60 a 100 mil dólares. Além da “Nestlé” em Íbia, cujo um dos produtos da sua pauta de exportação é o café solúvel, representa juntamente com preparos alimentícios para crianças e a glicose, cerca de 20 a 40 milhões de dólares referentes às exportações. Ainda a empresa “Seiva Agroindustrial” em Perdizes é responsável por 400 a 600 mil dólares da exportação de café não torrado. Um dos maiores destaques se dá pela empresa “*Veloso Trading Coffee LTDA*” residente em Carmo do Paranaíba, onde o café é seu principal produto e a maior parte deste é destinado a exportação, representado 20 a 40 milhões de dólares.

Tabela 4
Principais Empresas Exportadoras da Região do Alto Paranaíba

MUNICÍPIO	CATEGORIA	CNPJ / CPF	EMPRESA
MICRORREGIÃO DE ARAXÁ			
ARAXÁ	ACIMA US\$ 100 MILHÕES	33131541000108	COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO
ARAXÁ	US\$ 200 A 400 MIL	0619362000101	JEAN CARLOS E CIA LTDA
ARAXÁ	US\$ 100 A 200 MIL	02492441000264	ARAXÁ CACHAÇA DE MINAS LTDA EPP
ARAXÁ	US\$ 60 A 100 MIL	86459963000254	SENA AGROINDUSTRIAL LTDA
ARAXÁ	US\$ 40 A 60 MIL	02844999000180	AFNIT SPORT CONFECÇÕES LTDA
ARAXÁ	US\$ 6 A 10 MIL	04199666000171	CHICRA LA AGROINDUSTRIAL LTDA
ARAXÁ	US\$ 6 A 10 MIL	16906075000176	JOSÉ ABDANUR & CIA LTDA
CAMPOS ALTOS	US\$ 40 A 60 MIL	17033432000100	CAFÉ ZINHO COMÉRCIO DE CAFÉ E MADEIRAS LTDA ME
IBIÁ	US\$ 20 A 40 MILHÕES	60409075006002	NESTLÉ BRASIL LTDA.
NOVA PONTE	US\$ 4 A 6 MILHÕES	48866032000109	CAXIANA S/A REFLORRESTAMENTO
NOVA PONTE	US\$ 60 A 100 MIL	14727457001189	QUÍMICA GERAL DO NORDESTE S/A
PERDIZES	US\$ 400 A 600 MIL	86459963000173	SENA AGROINDUSTRIAL LTDA
PERDIZES	US\$ 40 A 60 MIL	86364023000109	VIMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACHAÇA LTDA
SACRAMENTO	US\$ 2 A 4 MILHÕES	01133600000786	ITAPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
MICRORREGIÃO DE PATOS DE MINAS			
CARMO DO PARANAÍBA	US\$ 20 A 40 MILHÕES	05134570000198	VELOSO TRADING COFFEE LTDA.
CARMO DO PARANAÍBA	US\$ 1 A 2 MILHÕES	01003399649	FRILU VELOSO DOS SANTOS
CARMO DO PARANAÍBA	US\$ 60 A 100 MIL	90493583653	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
PATOS DE MINAS	US\$ 1 A 2 MILHÕES	01615814005596	UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
PATOS DE MINAS	US\$ 400 A 600 MIL	06335683000114	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO DO ESTADO DE MINAS
PATOS DE MINAS	US\$ 200 A 400 MIL	08513244015	DECIÓ BRUXEL
PATOS DE MINAS	US\$ 200 A 400 MIL	19409613000	INÁCIO CARLOS URBAN
PATOS DE MINAS	US\$ 100 A 200 MIL	03564586000105	INDUSTRIAL E COMERCIAL F. PERNAMBUCO LTDA
PATOS DE MINAS	US\$ 100 A 200 MIL	36196355953	TOMIO FUKUDA
PATOS DE MINAS	US\$ 40 A 60 MIL	28109395000346	AGROCERES PIC SUÍNOS S/A
SÃO GOTARDO	US\$ 20 A 40 MIL	17785304000104	ELETROLIGAS LTDA

PRODUTOS EXPORTADOS
FERRONIÓBIO; OBRAS DE GÁLIO; BASES INORGÂNICAS; ÁCIDO OXÁLICO; HIPOCLORITOS; RECIPIENTES DE FERRO/AÇO; SACOS DE JUTA; CONTÂINERES P/ TRANSPORTE
SEMENTES FORRAGEIRAS; MOTORES E PARTES P/ AUTOMÓVEIS; BOMBAS VOLUMÉTRICAS; A.P. P/ COLHEITA; VEIOS DE TRANSMISSÃO; MOLAS DE FERRO/AÇO; ARTS. DE FERRO/AÇO
CACHAÇA; PREPS. ALIMENTÍCIAS; PRODS. VEGETAIS
CAFÉ NÃO TORRADO
PRODS. DE VESTUÁRIO E VESTUÁRIO P/ ESPORTES
CACHAÇA
SABÕES E PREPS. TENSIOATIVAS
CAFÉ NÃO TORRADO
PREPS. ALIMENTÍCIAS P/ CRIANÇA; GLICOSE; CAFÉ SOLÚVEL
MADEIRA DE CONÍFERAS DENSIFICADA E PRODS. DE MADEIRA
PREPS. P/ ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS
CAFÉ NÃO TORRADO
CACHAÇA
MADEIRA DE CONÍFERAS SERRADA
CAFÉ NÃO TORRADO
N/D
N/D
TOMATES E SUÇOS DE TOMATES
ALGODÃO NÃO CARDADO
N/D
N/D
CACHAÇA
N/D
SUÍNOS REPRODUTORES
FERROMANGANÉS

Fonte e Elaboração: SEDE / Central Exportaminas sob a base de MDIC / SECEX. Disponível em: www.exportaminas.com.br. Acesso em: 20. Set/2008.

Atualmente, os exportadores de café estão passando por uma boa fase. Conforme apresenta a Tabela 4, os resultados previstos para a produção da safra de 2008, para a região do Cerrado, na qual o Alto Paranaíba se insere, sendo de 4.474 mil sacas beneficiadas, podendo ser destacada como a quarta região que mais planta café no Brasil, de acordo com o CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento). Esse montante referente ao avanço da exportações do Alto Paranaíba, ligadas ao agronegócio, confirmam ainda mais a força no conjunto das vendas externas do Estado. A região do Alto Paranaíba destaca seu desenvolvimento devido ao aproveitamento das vantagens que a própria região dispõe como as atividades agroindustriais, agropecuárias e complementares. Além disso, é responsável por possuir uma boa infra-estrutura de transportes e armazenamento, assim como o fornecimento de mão de obra capacitada e de qualidade, advindos de universidades e centros de pesquisas de última geração. Além disso, esta relacionada como uma das melhores regiões para o recebimento de investimentos no Brasil, de acordo com a revista EXAME (1995). Com isso, essa se firma como uma das regiões mais consolidadas do estado, e responsável pelo crescimento econômico mineiro. (CHAVES, 1995).

Tabela 5
Café Beneficiado Safra 2008 – Previsão de Produção

UF/ REGIÃO	PRODUÇÃO (Mil sacas beneficiadas)		
	Arábica	Conilon	Total
Minas Gerais	22.865	35	22.900
Sul e Centro-Oeste	12.054	-	12.054
Cerrado - Triângulo, Alto Paranaíba e Noroeste	4.474	-	4.474
Zona da Mata - Jequitinhonha, Mucuri, Rio Doce, Central e Norte	6.337	35	6.372
Espírito Santo	2.672	7.850	10.522
São Paulo	4.720	-	4.720
Paraná	2.360	-	2.360
Bahia	1.656	612	2.268
Rondônia	-	1.694	1.694
Mato Grosso	13	163	176
Pará	-	233	233
Rio de Janeiro	251	13	264
Outros	163	244	407
BRASIL	34.700	10.844	45.544

Fonte e Elaboração: CONAB. Convênio: Mapa – SPAE / CONAB ago/08. Disponível em: <<http://www.conab.gov.br/conabweb/download/safra/Boletim.pdf>>. Acesso em 28/08/2008.

De acordo com Ponciano (1995) as vantagens que se apresentam no setor de produção do café instigam para a grande possibilidade de crescimento da produção interna do produto. Essas oportunidades aumentam cada vez mais, fazendo-se necessário analisá-las e aproveitá-las, pois essas referem-se ao crescimento interno, aumento da renda da população e até mesmo se beneficiar de acordos comerciais, como a ALCA (SAES E JAYO, 1998).

O crescimento econômico da região do Alto Paranaíba e o seu avanço na produção vistos através da Tabela 6 podem ser explicados de acordo com a CONAB pela “melhoria das condições climáticas do estado, que em 2007, foi caracterizado com escassez de chuvas e temperaturas elevadas, o que provocou uma deficiência hídrica acentuada nas principais regiões produtoras” (COMPANHIA..., 2008, p.9). A Tabela 6 nos mostra também que o Estado de Minas Gerais tem uma safra estimada em 22,90 milhões de sacas de café beneficiado para o ano de 2008, o que representa uma variação de 48% em relação a 2007.

Tabela 6
Café Beneficiado (Comparativo de Produção)

REGIÃO	PRODUÇÃO (Mil sacas beneficiadas)								
	Arábica		Variação %	Conilon		Variação %	Total		Variação %
	safra 2007	safra 2008		safra 2007	safra 2008		safra 2007	safra 2008	
Minas Gerais	15.450	22.865	48,0	36	35	-2,8	15.486	22.900	47,9
Sul e Centro-Oeste	6.825	12.054	76,6	-	-	-	6.825	12.054	76,6
Cerrado - Triângulo, Alto Paranaíba e Noroeste	3.061	4.474	46,2	-	-	-	3.061	4.474	46,2
Zona da Mata - Jequitinhonha, Mucuri, Rio Doce, Central e Norte	5.564	6.337	13,9	36	35	-2,8	5.600	6.372	13,8
Espírito Santo	2.016	2.672	32,5	7.567	7.850	3,7	9.583	10.522	9,8
São Paulo	2.632	4.720	79,3	-	-	0,0	2.632	4.720	79,3
Paraná	1.622	2.360	45,5	-	-	0,0	1.622	2.360	45,5
Bahia	1.315	1.656	26,0	517	612	18,4	1.831	2.268	23,8
Rondônia	-	-	-	1.482	1.694	14,3	1.482	1.694	14,3
Mato Grosso	11	13	13,6	141	163	15,5	153	176	15,4
Pará	-	-	-	266	233	-12,5	266	233	-12,5
Rio de Janeiro	269	251	-6,8	11	13	16,1	281	264	-5,9
Outros	162	163	0,9	242	244	0,7	404	407	0,8
BRASIL	23.477	34.700	47,8	10.263	10.844	5,7	33.740	45.544	35,0

CONVÊNIO : MAPA - SPAE / CONAB

mai/08

Fonte e Elaboração: CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento, 2008. Disponível em: <http://www.conab.gov.br/conabweb/download/safra/Boletim.pdf>. Acesso em 28/08/2008.

O estudo da região do Alto Paranaíba e sua produção de café confirma o lugar de destaque que ambos ocupam no cenário nacional pela participação no comércio internacional. O café, representando cada vez mais requinte, continua sendo cobiçado por tantos mundo afora. O café ainda constitui grande fonte geradora de receitas cambiais para o Brasil, embora a pauta exportadora brasileira esteja cada vez mais diversificada. A região do Alto Paranaíba, por sua vez, grande responsável pela produção e o cultivo desse grão em Minas Gerais, se destaca no cenário mineiro de exportação de café e vem aumentando sua participação no cenário internacional.

Tendo visto a regulação no comércio internacional, em especial dos produtos agrícolas, no primeiro capítulo, e o desempenho de Minas Gerais na exportação de café, sobretudo da microrregião do Alto Paranaíba, neste capítulo; cabe agora entender quais as barreiras enfrentadas pelos produtores de café desta região nas suas relações comerciais com o exterior. Essa tarefa é objetivo do próximo capítulo.

3 AS BARREIRAS IMPOSTAS PELOS IMPORTADORES DE CAFÉ DA REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA (MG)

A abordagem do primeiro capítulo sobre o caminho percorrido pelo GATT até a OMC, destacando o Acordo de Agricultura, decorrente da Rodada Uruguai, juntamente com os aspectos colocados no segundo capítulo sobre a região do Alto Paranaíba (MG), seus principais produtos produzidos e exportados, dando uma ênfase maior ao café, permitem agora perceber a influência do Acordo de Agricultura da OMC na exportação de café do Alto Paranaíba. Essa abordagem é feita através de uma identificação de uma série de fatores, como as barreiras ao comércio, subsídios¹⁵, barreiras sanitárias e fitossanitárias.

O tema referente a subsídios e medidas compensatórias, assim como, as barreiras ao comércio, sanitárias e fitossanitárias são um dos principais dentro do cenário atual do comércio internacional, especialmente para o Brasil, que tem um papel relevante como membro da OMC. Pode-se notar que distintos blocos econômicos, formados por países com destaque no cenário internacional operam de maneira a dificultar a entrada de produtos em seus países e alguns outros pontos para facilitar a saída de seus produtos. Analisa-se, pois, neste capítulo, os aspectos mais relevantes em relação a esses termos e a influência deles na exportação de café do Alto Paranaíba.

3.1 O Acordo Sobre Agricultura e os Subsídios Agrícolas

A agricultura continua a ter um status especial no sistema de comércio multilateral, mesmo após enfrentar a não aprovação total referente aos seus produtos. Na Rodada Uruguai (1986 – 1994), como visto no primeiro capítulo, foram firmadas disciplinas interessantes para a área referente à agricultura, que vão desde acesso a mercados, subsídios à produção até mesmo à exportação, porém os resultados referentes a liberalização foram modestos. Com isso, foi previsto pelo próprio Acordo sobre Agricultura, uma continuação desse processo de reforma, visando a

¹⁵ O subsídio é um mecanismo de extrema importância utilizado pela economia interna. Esses são pagos pelo governo e usados para encorajar ou desencorajar as importações, representando uma diminuição de custo para o produtor (BERTO, 2001).

liberalização do comércio agrícola. Essa reforma tem por finalidade a harmonização das condições aplicáveis a produtos agrícolas.

Como nota Mesquita (2005) há um desequilíbrio entre o que a OMC permite que os países em desenvolvimento façam em favor de sua indústria e o que os países desenvolvidos podem fazer por sua agricultura. Ele mostra que os países desenvolvidos usufruem de certas regalias em relação aqueles países em desenvolvimento, como *policy space* para aplicar ampla gama de medidas de apoio á sua agricultura. Já os países considerados em desenvolvimento enfrentam determinados limites bem mais restritos para a promoção de suas indústrias. Mesquita (2005) sugere que se deve ampliar o *policy space* dos países em desenvolvimento e reduzir a margem de manobra dos países desenvolvidos para protegerem sua agricultura. No entanto o que se pode notar é que torna-se cada vez maior o tratamento diferenciado entre esses países taxados como desenvolvidos e aqueles em desenvolvimento.

De acordo com Mesquita (2005) a OMC não deve julgar os valores essenciais das políticas adotadas pelos países membros, o papel dessa é limitar as políticas agrícolas e comerciais, com base em instrumentos essenciais para implementar aquelas políticas. Partindo desse pressuposto, está a questão de que os coeficientes exclusivamente altos de proteção e de subsídios que induzem o comércio permitidos pelas regras atuais são uma deixa, uma herança do passado, que deverá ser ajustada com a continuação do processo de reforma agrícola, com vistas à consignação de um sistema equitativo e voltado para o mercado. Com isso, destaca-se, por conseguinte, que os subsídios à exportação seguirão sendo reduzidos e, conseqüentemente, eliminados. Além disso, os subsídios que induzem o comércio serão restritos e as limitações ao ingresso a mercados também serão diminuídas (MESQUITA, 2005).

Apesar disso, foi criado através do Acordo sobre Agricultura, uma situação mais favorável para a área e os assuntos referentes à agricultura na OMC: prosseguimento dos subsídios à exportação e condições de ingresso ou entrada em países mais limitadas do que para produtos industriais (aumento de tarifas, salvaguardas especiais e quotas tarifárias), além do estabelecimento de um conjunto de normas exclusivas para os subsídios domésticos, mais aceitas do que as sobrepostas aos bens industriais (MESQUITA, 2005).

De acordo com a OMC, o termo “subsídio” é constituído de três elementos básicos: uma contribuição financeira; por um governo ou qualquer entidade pública dentro no território membro; que confira um benefício (WORLD..., s.d). É necessário, pois, que todos esses três

elementos estejam de fato ligados para que se constitua um subsídio. Além disso, os subsídios são classificados em três categorias distintas, a saber: subsídios vermelhos ou proibidos, em especial os subsídios à exportação; subsídios amarelos ou acionáveis (aceito dentro de certos alcances estabilizados e sujeitos à compromissos de redução); e os subsídios verdes ou não acionáveis (são aqueles não distorcivos, consentidos e liberados de compromissos de diminuição).

Vera Thorstensen (2001) deixa mais claro o entendimento de subsídio, exemplificando no primeiro ponto que um subsídio existe a partir do momento que se tem uma contribuição financeira de um governo ou ordem pública dentro de determinado território de um membro. Ou seja, o governo fornecer infra-estrutura, além de bens e serviços; fazer pagamentos através de mecanismos de apoio; transferência direta de fundos, como empréstimos doações, entre outros. Ela destaca que o segundo ponto para se constituir um subsídio é que o benefício seja conferido. Entende-se por benefício uma vantagem dada à empresa ou indústria, através de uma ação do governo em termos mais benéficos que a prática comercial do mercado. E o terceiro ponto para que o subsídio seja proibido ou acionável é que seja específico, para isso verifica-se se a autoridade ou a legislação pertinente impede o acesso a um subsídio para certas indústrias ou empresas; se a autoridade ou legislação estabelecem critérios objetivos ou determinadas condições o subsídio é considerado como não específico, dentre outros (THORSTENSEN, 2001).

São subsídios considerados proibidos aqueles relacionados ao desempenho das exportações e aqueles vinculados ao uso de bens domésticos de preferência a bens importados. Em relação aos subsídios acionáveis, esses podem ser definidos como aqueles que causam efeito adverso, ou seja, provocam uma perda significativa à indústria de outro país, invalidam ou diminuem algum benefício dado por outro país a terceiros, ou também, trazem perdas graves aos interesses de outros Membros da OMC. Já subsídios não específicos são considerados não acionáveis (THORSTENSEN, 2001).

Vera Thorstensen (2001) alerta ainda, que como no caso de *dumping*¹⁶, a prática de subsídios também é considerada desleal no comércio internacional e a proteção à indústria doméstica, é passível através de uma medida compensatória. Assim, caso um membro suspeite que um subsídio proibido esteja sendo concedido por outro membro, ele pode recorrer a outro

¹⁶ Consiste na oferta de um produto no comércio internacional com preço de exportação inferior ao praticado no mercado nacional do país exportador (THORSTENSEN, 2001).

membro ou pedir o estabelecimento para a análise do conflito e em último caso a aplicação de contramedidas apropriadas caso o outro membro não cumpra e não acabe com a prática de subsídio. Quando atingido por um subsídio acionável, o país pode recorrer e impor medidas compensatórias. Caso um membro acredite que esteja sendo prejudicado por um subsídio, ele poderá seguir o procedimento de consultas com o outro membro ou mesmo recorrer ao Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC, a fim de conseguir o fim da prática do subsídio. Já o subsídio não acionável não estão sujeitos a medidas compensatórias (THORSTENSEN, 2001).

Como exposto, os subsídios à exportação foram proibidos conforme o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, porém o Acordo sobre Agricultura permite seu uso, exclusivamente nesse ramo da economia¹⁷.

Contudo, há um regime especial ao qual se aplica os subsídios agrícolas, que são apresentados através de caixas – vermelho, amarelo, verde -, definidas assim através de seus status legais e sua capacidade de distorção comercial¹⁸. O acordo sobre agricultura estabeleceu que, durante o período de sua implementação, até 2004, os subsídios agrícolas não poderiam ser questionados na OMC desde que os países respeitassem os limites concedidos no ano de 1992, base para o acordo conhecida como Cláusula de Paz. Com isso os subsídios classificados como verdes e vermelhos foram considerados como não-acionáveis, pois estavam protegidos de investigação de subsídios em função do Artigo 13 do Acordo de Agricultura, identificado como “Cláusula da Paz”. Esta propunha a obrigação de moderação em relação à solução de controvérsias. Ao extinguir a cláusula da paz, aqueles subsídios passam a ser acionáveis o que, no exercício, pode restringir expressivamente as condições para seu emprego (MESQUITA, 2005). Para se entender melhor a “cláusula da paz” Bertolino (2003) explica que essa foi um acordo estabelecido antes da atual rodada de Doha, que prevê que países prejudicados pelos subsídios dos ricos não podem contestá-los com ações na OMC. Em outras palavras, que os países signatários do Acordo Agrícola da Rodada do Uruguai do GATT, se limitariam a conceder um volume específico de subsídios que não distorcessem o comércio agrícola internacional. A

¹⁷ O fim da Cláusula de Paz não significa proibição automática dos subsídios agrícolas. Estes somente passarão a ser "acionáveis" no âmbito do Acordo de Subsídios e Medidas Compensatórias da Organização Mundial de Comércio. Será preciso que o País reclamante prove diante do painel (comitê de investigação) que subsídios praticados em certos países causam dano à sua economia, para então serem objeto de compensação ou retaliações autorizadas pela OMC. Disponível em: <<http://www.herbario.com.br/dataherb11/1912omc.htm>> Acesso em 04 nov/2008.

¹⁸ ICONE, Instituto de Estudos do Comércio e Negociações Internacionais 2007. São Paulo. Disponível em: <http://www.iconebrasil.org.br/pt/?actA=16&areaID=14&secaoID=29&letraVC=S> Acesso em 27/out/2008.

cláusula também impediu os países que assinaram o documento de contestar na OMC eventuais políticas que desequilibrassem as relações no comércio agropecuário mundial.

Em 2003, aconteceu automaticamente a extinção da cláusula da paz, onde as medidas de apoio classificadas como de caixa amarela e verde se tornaram acionáveis, ou seja, já se consideram alvos de mudanças e consultas. Atualmente os Estados Unidos já almejam uma nova “cláusula da paz” para durar até 2013 (COELHO; WERNECK, 2004).

Mesquita (2005) infere que o principal critério constituído no preâmbulo do Anexo 2 do Acordo de Agricultura (caixa verde) é de que as normas aceitas tendo como base esse anexo, deve ser consideradas de efeitos nulos ou no máximo, minimamente distorcivos sobre o comércio e para tanto, devem ser financiadas por recursos governamentais (e não através de transferência dos consumidores), além também, de não terem efeito de suporte de preços. Contudo, devem estar dentro dos conformes exclusivos para cada tipo de alcance (MESQUITA, 2005).

O Artigo 6.2, referente aos subsídios permitidos para países em desenvolvimento, abrange também subsídios para o desenvolvimento agrícola e rural, que são aqueles disponíveis para a agricultura em geral, subsídios a insumos agrícolas para agricultores de baixa renda e subsídios para esforçar a substituição de cultivos inconvenientes ou ilícitos. Porém, nenhum subsídio é desprovido de efeitos sobre o comércio, mas desde que um subsidio faça parte do Anexo 2, isso sugere uma certa respeitabilidade e compõe de fato, uma concessão a considerações econômicas, sociais e ambientais (MESQUITA, 2005).

Após essa análise sobre o Acordo de Agricultura, pode-se perceber que este estabeleceu um conjunto de normas e regras mais detalhado no que se refere à agricultura, desde o GATT em 1948. Porém como identificado, ainda existem certas barreiras para o tratamento entre os produtos agrícolas e industriais. O Acordo de Agricultura, também foi responsável pela concessão de subsídios à exportação e apenas esquematizou o início da liberalização de ingresso a mercados (MESQUITA, 2005).

3.1.1 Barreiras Tarifárias

Como visto, existem dentro do comércio internacional mecanismos capazes de barrar e de estimular o crescimento econômico. O livre comércio, destacado nas relações comerciais contemporâneas é visto mais como exceção do que regra, independente de países menos

desenvolvidos quanto naqueles com economias industrializadas. A maioria desses países utilizam como mecanismo para atingir essa finalidade a barreira comercial, termo sem uma certa definição precisa, porém entendido como política governamental, pratica ou regulamento que protege os produtores de uma país contra a competição externa, que podem impor barreiras a direção normal de importações ou incentive artificialmente que se exporte um produto específico (BERTO, 2004).

Ainda, como destacado por Berto (2004), para prestigiar o produtor nacional em relação aos concorrentes estrangeiros, o governo intervém, valorizando o produto produzido no país e o que, por conseguinte impede a importação de outros e o incentivo á exportação dos produtos nacionais.

Já em relação à classificação dessas medidas, essas podem ser divididas em barreiras tarifárias e não tarifárias. As barreiras tarifárias são aquelas que protegem e incentivam a indústria e a produção nacional, impondo tarifas para os produtos importados. As barreiras não tarifárias, por sua vez, são aquelas isentas de impostos, porém, com certas restrições para defenderem seus mercados, como as barreiras técnicas e fitossanitárias (Berto, 2004).

Como exemplo de barreiras tarifárias, Berto (2004), cita as medidas utilizadas pela União Européia para a importação de café brasileiro, sendo tarifas 0% para café em grão e 9,0% para café solúvel. Tarifas aduaneiras cobradas sobre produtos importados incentivam o consumo de produtos nacionais, uma vez que a tarifa torna o produto importado mais caro domesticamente. A aplicação das barreiras tarifárias através de alíquotas que protegem a indústria nacional provoca diversos efeitos sobre a economia. Santana (2002) aponta para alguns efeitos sobre a economia, como aqueles sobre a produção, que é quando a tarifa pode aumentar a produção do bem protegido á custa de uma redução do bem não protegido e mesmo de uma redução do bem-estar econômico, isso devido à intervenção sobre a alocação eficiente de recursos que poderia ser obtida com o livre funcionamento do mercado. Além dos efeitos sobre o consumo, onde a tarifa tende a reduzir a tarifa do bem protegido, isso porque no efeito renda, a renda diminui e no efeito substituição o bem relativamente mais caro é menos procurado. Destarte, o efeito sobre o consumo do bem não protegido é ambíguo, dependendo das magnitudes dos efeitos renda e substituição, o que de qualquer modo, apresenta uma distorção no padrão de consumo (SANTANA. S. pág. 2008).

Durante as rodadas ocorridas do GATT a OMC foram criados certos mecanismos visando o benefício de países em desenvolvimento, como apresentado as barreiras tarifárias e que se segue agora as barreiras não tarifárias. Porém, como destaca Gonçalves *et al.* (1998, p. 60), as restrições ao comércio de produtos industrializados e agrícolas dos países considerados como desenvolvidos, permaneceram. As barreiras não-tarifárias, juntamente com a negociação de produtos, são responsáveis por marcar esse período de rodadas no GATT, apresentando crescimentos relativos, e ampliando algumas áreas marcadas pela exportação de manufaturados intensivos em mão de obra, principalmente para aqueles países em desenvolvimento como é mostrado logo a seguir.

3.1.2 A Exportação de Café e as Barreiras Fitossanitárias

No atual cenário internacional, é crucial que os esforços sejam desenvolvidos no sentido de aumentar significativamente a participação brasileira referente às exportações no quadro do mercado mundial. Para isso, faz-se necessário a identificação das barreiras às exportações que incidem sobre os produtos brasileiros, de forma que possam ser elemento das negociações internacionais que buscam a eliminação das barreiras do comércio (EXPORTAR..., 2008). O café, como destacado anteriormente, é um dos produtos de grande importância e destaque no quadro econômico brasileiro desde muitos séculos. Atualmente, representa grande fonte geradora de empregos, chegando a empregar em sua cadeia direta e indiretamente 8% da população total da terra (EMBRAPA, 2006). Como apresentado no capítulo anterior e de acordo com a ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) (2006), o café representa o terceiro item na pauta exportadora brasileira, além de estar aumentando cada vez mais a sua safra.

O mundo globalizado exige cada dia mais qualidade em seus produtos, além de uma enorme preocupação com a saúde pública. Os consumidores do café brasileiro - principalmente dos cafés exportados da região do Alto Paranaíba (MG) – incluindo como principais destinos os países europeus e Estados Unidos - exigem cada vez mais qualidade e diferenciação no café importado. E um dos pontos fundamentais de exigência por qualidade são os produtos agrícolas vindo de países em desenvolvimento. Isso pode ser explicado, devido ao enorme volume

produzido nesses países e a importância que esses produtos representam nos países importadores (SILVA; ROBERTO; NOGUEIRA, 2006).

Em relação às barreiras fitossanitárias, essas se destacam como um dos obstáculos mais rigorosos para a exportação de produtos agrícolas. Com isso, as normas técnicas que são vinculadas ao comércio de produtos e bens agrícolas estão prejudicando esses padrões de comércio, além dos custos finais aos consumidores, as habilidades de produtores a adentrarem em novos mercados de exportação. Isso destaca cada vez mais a preocupação dos órgãos públicos ou de entidades governamentais voltadas para a saúde pública, pois a transmissão de agentes microbiológicos, físicos e químicos através de alimentos é cada vez mais frequente (SILVA; ROBERTO; NOGUEIRA, 2006).

De acordo com Silva; Roberto; Nogueira (2006) um exemplo de medidas fitossanitárias é dado quando um país estabelece em determinados produtos, através de uma legislação, níveis máximos para certas micotoxinas¹⁹, isso para garantir a saúde e proteção de sua população contra diferentes tipos de efeitos nocivos. Em relação ao café, a micotoxina presente é a Ocratoxina A (doravante OTA), o que preocupa, na maioria das vezes, os países importadores desse produto e por outro lado incentiva na prevenção do aumento desses fungos. Isso pode ser demonstrando através dos principais países compradores do café brasileiro, como Espanha, Itália, Holanda, EUA, que tem seus controles de entrada de certos produtos agrícolas cada vez mais rigorosos. Em 2002, a União Européia comunicou ao Itamaraty a devolução de lotes de café brasileiro com níveis não permitidos de OTA (CASTILHO, 2001).

Ainda, de acordo com Castilho (2001) se houvesse um acordo entre os países compradores de café, estabelecendo uma cota de 5 ppb de OTA, cerca de 7% de toda a safra de café seria exonerada, o que representaria cerca de U\$S 1 bilhão de prejuízos para os produtores e para as economias nacionais.

Desta forma, muitos produtores de café da região do Alto Paranaíba, intensificam cada vez mais suas colheitas e pós-colheitas, investindo em irrigações, formas atualizadas de manejo, mão de obra especializada, como forma a garantir a obtenção de produtos com qualidade, a saúde do consumidor e perdas futuras (SILVA; ROBERTO; NOGUEIRA, 2006). Mesmo com cuidados, durante a colheita, pode ocorrer de determinados grãos sofrerem rachaduras e quebras e

¹⁹ As micotoxinas são extremamente nocivos á saúde humana e animal. São compostos tóxicos produzidos por fungos (SILVA; ROBERTO; NOGUEIRA, 2006).

através disso propiciar alguns tipos de fungos. A umidade também na hora da colheita é um fator relevante, pois o fruto apresenta altos índices de umidade em comparação com outros grãos. Faz-se necessário então, o processo de secagem para a preservação do café e a qualidade desse para a saúde e apreciação da população (CASTILHO, 2001).

As formas para se adequar a produção e o manejo do café livres de qualquer praga tornam-se cada vez mais difíceis e apresentam altos custos, isso se deve a demanda dos consumidores por qualidade. Fica a cargo, pois, do produtor então para que se adéqüe a esses meios, e com isso aumente as chances para que esse produto apresente o seu devido lugar de destaque no mercado mundial.

3.2 Principais barreiras e medidas adotadas pelos importadores de café brasileiro

Como destacado no segundo capítulo, os principais importadores do café da região do Alto Paranaíba são os Estados Unidos, União Européia e Japão. Os Estados Unidos, são responsáveis pela compra em algumas regiões de até 100% do café, como é o caso de Campos Altos. Esse fato aponta para a hipótese de que os países desenvolvidos representam um grande mercado para os produtos agroalimentares, Com isso, faz-se necessário a partir de então a análise das medidas adotadas por esses países para a aceitação dos produtos brasileiros em seus mercados, que se segue.

3.2.1 União Européia

A União Européia (UE) é o maior mercado consumidor de produtos brasileiros e o maior importador do café da região do Alto Paranaíba de acordo com a Exporta Minas (2008). Destarte, a Europa mantém seu elo tradicional de comércio com o Brasil, sem que jamais um verdadeiro esforço tenha sido feito, além também de conseguir exportar aqui para o Brasil crescentemente e

sem muitos obstáculos, diferentemente das mercadorias brasileiras que entram no mercado europeu, que está cada vez mais fechado e subsidiado.

De acordo com Carisio (2006) vários fatores contribuem para a dificuldade de entrada de produtos brasileiros em território europeu, dentre eles alguns produtos agrícolas dos quais o Brasil comercializa são concorrentes diretos da produção europeia. Carisio (2006) diz ainda, que após considerar o potencial das exportações brasileiras, e acrescento nessa observação as exportações da região do Alto Paranaíba, caso as barreiras dos principais mercados que comercializam com o Brasil fossem diminuídas ou eliminadas, o comércio poderia ser bem mais abrangente. Concomitantemente, as negociações preferenciais trariam benefícios significativos para o Brasil em relação ao acesso, isso sem levar em consideração o progresso das negociações na OMC, onde os interesses são diferentes e os participantes mais numerosos.

A UE adota dois tipos de tarifas: convencional (aplicada às importações provenientes dos países membros da OMC ou que tenham celebrado acordo com a União Europeia com base na cláusula da nação mais favorecida) e autônoma (para os demais casos). De acordo com a Secretaria da OMC, as tarifas incidentes sobre os produtos agropecuários é de 20,8% em 1997. Nas estatísticas da UNCTAD, a tarifa *ad valorem* média da União Europeia era, em 1998, de 6,0%, com um desvio padrão de 5,6% (BRASIL...,s.pág. 1999).

Marcos Jank (2004) fez um levantamento referente às condições de acesso na UE para os principais produtos de interesse exportador brasileiro, classificados em 5 categorias: o mercado é praticamente fechado²⁰; sujeitos a quotas mais que o Brasil consegue exportar além delas²¹; produtos exportados apesar das altas tarifas²²; produtos com potencial exportador ainda não concretizado²³; já o café se insere no grupo onde os produtos agrícolas processados sofrem com as altas escaladas tarifárias.

O Brasil em relação a UE, sempre conviveu com uma situação não tão agradável: altas tarifas, escalada tarifária, quotas, além da concorrência de países que usufruem de tratamento preferencial na UE. O Brasil também sofre com os subsídios diretos á exportação, pois não possui medidas de apoio e não pode competir com exportações europeias subsidiadas em terceiros

²⁰ açúcar e carne suína;

²¹ carne bovina e de frango;

²² suco de laranja e tabaco;

²³ etanol e leite condensado.

países. Isso demonstra a dificuldade de exportação do café brasileiro para outros países (CARISIO, 2006).

O regime especial de incentivo é responsável por prejudicar as exportações brasileiras de café para a Europa. Como exemplo, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (1999) aponta que as importações advindas da Colômbia, que é conhecida como um dos principais concorrentes do Brasil no mercado de exportação de café, são beneficiadas com isenção tarifária como incentivo à luta contra as drogas. Concomitantemente, os produtos provenientes da Colômbia estão isentos de tarifa de importação, enquanto as importações do Brasil estão sujeitas a tarifas de 1,7% a 13,7%.

3.2.2 Estados Unidos

Os Estados Unidos é destacado como o segundo maior mercado para a exportação de café do Alto Paranaíba (MG) de acordo com a Central Exportaminas (2008), se considerarmos os países membros da União Européia individualmente, os Estados Unidos passam a ser o principal mercado para os produtos brasileiros, incluindo o café. Os Estados Unidos adotam como estrutura tarifária as tarifas *ad valorem*, específicas e compostas, além de estarem promovendo mudanças para se enquadrarem nas normas estabelecidas no Acordo Agrícola da OMC (1994). As quotas tarifárias são introduzidas como forma de garantir o acesso de produtos cujas tarifas finais tornaram-se proibitivas (BRASIL, 1999). De acordo com dados estatísticos da UNCTAD²⁴, a tarifa *ad valorem* média dos Estados Unidos em 1998 era de 5,2%, com um desvio padrão de 11,8%.

Além das barreiras de fronteira propriamente ditas (tarifárias e não-tarifárias), os pesados subsídios à agricultura norte-americana prejudicam seriamente a competitividade dos produtos brasileiros nos Estados Unidos (além de provocarem distorções de mercado também em escala mundial). Em decorrência do Acordo de Agricultura da Rodada Uruguai, os Estados Unidos se

²⁴ Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, estabelecida em 1964 com o objetivo de promover maior participação dos países em desenvolvimento no comércio internacional e, conseqüentemente, promover o desenvolvimento econômico desses países. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1196772454.pdf>. Acesso em: 18. Nov/2008.

comprometeram a incorporar as barreiras não tarifárias á importação de produtos agrícolas a sua estrutura tarifária. Para garantir a entrada ao mercado doméstico, o Acordo Agrícola prevê a utilização de quotas tarifárias. Com isso, as importações até o limite da quota estariam isentas ou sujeitas á tarifas bem menores ás que correspondem às importações extra quota. Além disso, os Estados Unidos adotam ainda a cláusula de salvaguarda especial que tem como finalidade garantir que, uma vez convertidas as restrições às importações em direitos aduaneiros, seja assegurado um nível mínimo de proteção em caso substancial dos preços no mercado mundial ou de elevação anormal no volume das importações (Brasil, 1999).

Os Estados Unidos, recentemente tomou uma série de medidas contra a concorrência externa, como a criação de quotas tarifárias e o aumento da tarifa de importação para diversos produtos (HADDAD, s.d). Mas os Estados Unidos são a favor da revisão do Acordo de TBT (Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio) para que se evitem barreiras desnecessárias ao comércio internacional. Para o Japão, o Acordo de TBT estabelece princípios internacionais para eliminar as barreiras técnicas ao comércio, e é indispensável, para o desenvolvimento da economia mundial no próximo século, que o acordo funcione sem problemas, com o apoio de todos os países membros. O caráter genérico das comunicações do Japão e dos Estados Unidos, apenas reafirmam a importância do Acordo de TBT, mas sugerem certas mudanças ou esclarecimentos em determinados pontos. Porém a União Européia é um pouco mais minuciosa, pois não admite falhas no Acordo e deixa a desejar quanto às propostas concretas (RICHTER, 1999).

3.2.3 Japão

Durante a década de 80 o mercado entre Brasil e Japão foi considerado como superavitário para o Brasil. A partir de 1995 esse comércio começou a mostrar dificuldades, mas mesmo assim o Japão é considerado um dos grandes importadores do café da região do Alto Paranaíba. Grande parte da estrutura tarifária japonesa é consolidada conforme cumprimento acordado na OMC além de ser composta de tarifas gerais, temporárias e preferenciais (essa ultima concedida no âmbito do Sistema Geral de Preferência – SGP japonês). A utilização de

quotas tarifárias pelo Japão é bem freqüente, ainda que as tarifas incidentes sobre as importações realizadas dentro dos limites da quota sejam baixas ou, inclusive, iguais a zero, as tarifas extra quotas são bastante elevadas. A maioria das tarifas de importação japonesas incidem sobre o CIF²⁵ dos produtos, e esses também estão sujeitos a tarifas *ad valorem*. Segundo as estatísticas da UNCTAD, em 1998 a tarifa média *ad valorem* era 6,6%, enquanto o desvio padrão era 9,3% (MINISTÉRIO...,S.pág. 1999).

Os EUA e o Japão se mostram mais flexíveis perante o Acordo de TBT que a União Européia, mas mesmo assim a região do Alto Paranaíba ainda encontra muitas dificuldades na exportação do café para esses países. Como apresentado por Jank (2004) o café, juntamente com os outros produtos agrícolas do Alto Paranaíba, sofre altas escalas tarifárias. Além disso, esses produtos enfrentam os subsídios, as barreiras fitossanitárias e a concorrência direta com a produção européia, que também comercializa produtos agrícolas. Destarte, verifica-se que a região do Alto Paranaíba encontra uma grande dificuldade de inserção dos seus produtos, em especial o café, no mercado europeu, e em outros mercados internacionais.

3.2.4 Medidas Tarifárias para a importação de café

As medidas não tarifárias apresentadas pelos Estados Unidos para a importação de café e seus sais de acordo com UNCTAD²⁶ (1999) é de que o importador procure o *Drug Enforcement Administration* (DEA) para que se tenha um controle das principais substâncias presentes nesse produto. Já em relação a medidas tarifárias vigentes, os Estados Unidos impõe para a importação de café de Minas Gerais a quota de 0% para a importação de café torrado / não torrado e descafeinado / não descafeinado. Porém para a importação da cafeína e seus sais a tarifa da Nação mais favorecida é 0% e para a Nação não favorecida a tarifa é de 59%.

Já o Japão, de acordo com a UNCTAD (2005) não impõe medidas não - tarifárias para a importação de café. Em relação à medidas tarifárias vigentes no Japão para o café torrado, não descafeinado, esse impõe uma taxa geral de 20%; para o sistema generalizado de preferências,

²⁵ Cost, Insurance and Freight

²⁶ United Nations Conference on Trade and Development

taxas de 10%; para a Nação mais favorecida, 12%; para Nação não favorecida, 20%; taxa preferencial para o México de 7.5% e para países vinculados a OMC, 12%. Para o café torrado descafeinado, a taxa geral é de 20%; para os países de preferência, 10%; para a Nação mais favorecida, 12%; Nações não favorecidas, 20%; tarifa preferencial do México, 7.5%; países associados á OMC, 12%. Para a cafeína e seus sais a tarifa é de 0% para todos.

QUADRO 1

Tarifas para a importação de café dos EUA, Japão e UE.(2005)

País	Estados Unidos
Medidas Tarifárias	Café torrado e não torrado: 0%
	Descafeinado e não descafeinado: 0%
	Cafeína e seus sais: Nação mais favorecida: 0% Nação não favorecida: 59%
País	Japão
Medidas Tarifárias	Café Torrado / descafeinado e não descafeinado: Taxa geral: 20% Sistema Generalizado de Preferência: 10% Nação mais favorecida: 12% Nação não favorecida: 20% Taxa preferencial para o México: 7.5% Países Membros da OMC: 12%
	Cafeína e seus sais: 0% para todos.
País	União Européia
Medidas Tarifárias	Café descafeinado: Nação mais favorecida: 8.3% Chile: 1.9% Sistema Generalizado de Preferência: 4.8% Outros Países: 0%
	Café torrado: Nação mais favorecida: 7.5% Sistema Generalizado de Preferência: 2.6% Outros: 0%
	Café torrado e descafeinado: Nação mais favorecida: 9% Chile: 1.2% Sistema Generalizado de Preferências: 3.1% Outros: 0%

Fonte: Unctad, *apud* <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/>.

A União Européia, que o principal importador do café da região do Alto Paranaíba não impõe medidas não – tarifárias para o café. Já em relação ao café descafeinado (excluindo o café torrado) a UE aplica 8.3% para Nação mais favorecida; para o Chile, tarifa preferencial de 1.9%; para os países do Sistema Generalizado de Preferências, 4.8%; para os outros países 0%. Para o café torrado (exceto o descafeinado), para Nação mais favorecida, 7.5%; Países do Sistema Generalizado de Preferências, 2.6%; outros 0%. Tarifa para café torrado e descafeinado é de 9% para a Nação mais favorecida; 1.2% para o Chile; 3.1% para Países do Sistema Generalizado de Preferências e outros 0% (UNCTAD, 2005).

3.3 Impactos e impedimentos na exportação de café do Alto Paranaíba (MG)

Após análise dos fatores que beneficiam e prejudicam a interação do Brasil com outros países, podemos notar que a região do Alto Paranaíba (MG) encontra grande dificuldade para exportar o principal produto de sua pauta exportadora: o café. Isso porque os países colocam cada vez mais barreiras e impedimentos para a importação desse produto, como é o caso da União Européia apresentado durante o texto. Essa impõe rígidas regras, com índices permitidos de micotoxina Ocratoxina A, doravante OTA, além de outras medidas sanitárias e fitossanitárias o que prejudica cada vez mais a região exportadora de café do Alto Paranaíba. Como apresentado por Castilho (2001), caso os países compradores de café estabelecessem um nível de 5ppb permitido de Ocratoxina, cerca de 7% da safra seria exonerada, o que mostra que deve-se ter cada vez mais higienização e cuidados, além de profissionais capacitados para que não se tenha perdas futuras.

Faz-se necessário ainda, que os produtores de café diversifiquem cada vez mais seus produtos, pois o “típico cafezinho” ficou no passado, os grandes importadores estão cada vez mais interessados em diversidades, qualidades e preços competitivos. Em relação aos subsídios, esses ainda se deparam com uma enorme dificuldade dentro do comércio internacional, pois se encontram cada vez mais restritos e as limitações para o ingresso a mercados também tornam-se cada vez mais difíceis. Isso prejudica em parte os exportadores da micro região do Alto Paranaíba, que conseqüentemente tem sua área de atuação diminuída cada vez mais. Ainda é muito grande a restrição a produtos agrícolas no mercado internacional, pois as empresas ainda

encontram muitas dificuldades para a inserção de seus produtos nesses mercados, mesmo após a implementação do Acordo de Agricultura - que esquematizou o início da liberalização de ingresso a mercados e foi responsável também pela concessão de subsídios.

Como analisado no Quadro 1 sobre as tarifas impostas pelos importadores de café do Brasil, concomitante Alto Paranaíba, as taxas mais altas são impostas pela União Européia, além disso o México impõe taxa de 12% para os países Membros da OMC. Já as medidas não tarifárias não são impostas nem pelo Japão, nem pela União Européia. Constata-se pois, que a exportação de café para a região do Alto Paranaíba (MG), torna-se cada vez mais difícil e complicada, tanto pelas altas taxas impostas pelos importadores, que na maioria das vezes são grandes países, como também a concorrência no mercado internacional, quotas e escaladas tarifárias. Por fim, como destaca Carisio (2006), caso as barreiras dos principais países que comercializam com o Brasil, concomitantemente com a região do Alto Paranaíba, fossem diminuídas ou eliminadas, o comércio se tornaria bem mais abrangente e mais lucrativo, trazendo benefícios e lucros para os exportadores de café.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho procurou identificar quais são as barreiras enfrentadas pelos exportadores de café da microrregião do Alto Paranaíba (MG). Para tanto, o capítulo primeiro desta monografia se dedicou ao Acordo sobre Agricultura que rege as relações comerciais agrícolas entre os países. Neste capítulo foi ressaltado o longo caminho percorrido pelos Estados até que conseguissem um acordo na área da Agricultura, destacando-se o processo de estabelecimento da regulação internacional do comércio agrícola desde a época do GATT até a OMC.

Como visto, o GATT foi criado (1947) com o intuito de regularizar o comércio internacional, através de relações mais harmônicas entre os estados e impulsionar a liberalização comercial, além de combater práticas protecionistas. Dentro do sistema GATT ocorreram várias rodadas de negociações, algumas com intuítos voltados para a Agricultura, que na maioria das vezes sofria com a falta de interesse e era inconcebível naquele momento que se tratasse desse assunto com mais urgência.

Após o estabelecimento da Comunidade Econômica Européia - CEE (1958) ficou ainda mais difícil se falar na ordenação do comércio agrícola internacional. Isso porque, a CEE, um dos maiores importadores de produtos agrícolas, promoveu a abertura do mercado europeu para as manufaturas alemãs, em troca de uma política agrícola comum, com preços apoiados por fundos comuns e com uma garantia de “preferência comunitária” contra importações. Com isso a agricultura começa a ser deixada de lado, sendo na maioria das vezes taxada como diferente. Isso se deve a não aceitação da barganha multilateral de liberalização nem a regulamentação internacional pelas duas maiores potências no momento: Estados Unidos – EUA - e CEE. As políticas praticadas no GATT só favoreciam esses dois principais atores do Sistema Internacional, deixando-se a agricultura de lado.

Foi então, que na Rodada Uruguai, ocorrida em 1986 - 1994, os assuntos relacionados à área Agrícola tiveram um pouco mais de destaque na pauta de discussões dos países. Mesmo com uma liberalização modesta para o comércio agrícola, esse foi efetivamente subordinado a regras multilaterais, o que ocorreu pela primeira vez em quase cinco décadas. Com isso, os resultados obtidos foram listas consolidadas de tarifas, consolidação e redução do montante de subsídio à exportação e limites aos subsídios domésticos. As áreas nas quais a Agricultura mantém seu foco

são: acesso a mercados; concorrência nas exportações; e subsídios domésticos. Além disso, um dos aspectos mais relevantes da Rodada Uruguai, foi a compreensão que essa teve, para que em 1995 ser firmasse a OMC.

Após o GATT, a OMC é a nova organização que coordena as negociações das regras do comércio internacional e supervisiona as práticas de tais regras, além de coordenar as negociações sobre novas regras ou temas relacionados ao comércio. A OMC é responsável por englobar as regras que foram estabelecidas no antigo sistema GATT, o que foi alterado ao longo dos anos, os efeitos das negociações que se desenvolveram para a liberalização do comércio, além de todos os resultados da Rodada Uruguai. A incorporação da agricultura na OMC se deu por meio de regras específicas, menos rigorosas do que as aplicáveis ao comércio de manufaturas. A partir dessa análise dos antecedentes da OMC e a situação da Agricultura comércio internacional, o capítulo seguinte mostra a participação do agronegócio da região do Alto Paranaíba (MG) no comércio exterior, sua pauta exportadora e seus principais importadores.

Devido à riqueza dos recursos naturais da região do Alto Paranaíba, essa é responsável por ganhar cada vez mais impulso e se destacar no crescimento do Estado de Minas Gerais, exportando produtos de abundância em sua região, como é o caso do café. Esse produto, vem sendo considerado uma fonte de riqueza para diversos países, e o Alto Paranaíba (MG) buscou e vem buscando, como apresentado no trabalho, cada vez mais novos mercados a partir da diversificação de seus produtos e no estabelecimento de sistemas de produção cada vez mais eficientes.

Essa região é responsável por apresentar um solo, clima e temperaturas ideais para a produção desse grão. Além disso, já possui um mercado bem abrangente no exterior. O trabalho identificou que União Européia, Estados Unidos e Japão são os principais importadores do café da região do Alto Paranaíba. Além disso, praticamente todas as regiões consideradas exportadoras dessa região, são responsáveis pela produção de café e exportação desse grão. As principais cidades produtoras são Araxá, Patos de Minas, Patrocínio, Campos Altos e Carmo do Paranaíba e o café exportado é aquele taxado como não torrado.

O café apresenta cada vez mais lugar de destaque nas exportações mineiras, e o trabalho mostrou que a região do Alto Paranaíba se consagra como uma das regiões onde se localizam grande parte das empresas exportadoras no ramo da cafeicultura, responsáveis por boa parte do montante mineiro. As tabelas distribuídas ao longo do texto nos permitiram identificar quais as

principais empresas exportadoras e ainda qual o valor recebido por essas empresas. A CONAB divulgou atualmente, que as exportações da região do Alto Paranaíba tendem a aumentar ainda mais no próximo ano, e essa região já é destacada como a quarta do Brasil que mais planta café. Isso se deve ao avanço das exportações do Alto Paranaíba, ligadas ao agronegócio, o que confirma ainda mais a força no conjunto das vendas externas do Estado.

Para tanto, nota-se então, que a produção de café pela região do Alto Paranaíba já confirma lugar de destaque no cenário nacional e no comércio internacional. O café, cada vez mais sofisticado e cobiçado é grande fonte geradora de receitas cambiais para o Brasil, concomitantemente para a região do Alto Paranaíba, que se destaca como grande propulsor e cultivador desse grão em Minas Gerais. Com isso, ficou a cargo do capítulo 3, identificar quais foram as barreiras enfrentadas pelos produtores de café desta região nas suas relações comerciais com o exterior.

Os subsídios, medidas compensatórias, barreiras ao comércio, sanitárias e fitossanitárias impostas pelos países para a importação de alguns produtos, se mostram presentes no cenário internacional, prejudicando e beneficiando certos países, dentre eles o Brasil. Determinados blocos, como é o caso da União Européia, operam cada vez mais, de maneira a dificultar a entrada de produtos em seus países, a partir de então, o trabalho identificou os principais aspectos em relação a esses termos e como esses influenciam na exportação de café do Alto Paranaíba.

Existem certas regalias para os países considerados desenvolvidos em relação á aqueles considerados em desenvolvimento. Por isso, a OMC na maioria das vezes proíbe certas ações de países em desenvolvimento em relação à agricultura e beneficia os países desenvolvidos com suas ações em relação à indústria. Após a implementação do Acordo sobre Agricultura, foi criada uma situação mais favorável para a área e os assuntos referentes à agricultura na OMC, como prosseguimento dos subsídios à exportação e condições de ingresso ou entrada em países mais limitados do que para produtos industriais (aumento de tarifas, salvaguardas especiais e quotas tarifárias), além do estabelecimento de um conjunto de normas exclusivas para os subsídios domésticos, mais aceitas do que as sobrepostas aos bens industriais. A região do Alto Paranaíba também sofre com os subsídios diretos à exportação, pois não possui medidas de apoio e não pode competir com exportações européias subsidiadas em terceiros países.

As barreiras tarifárias e fitossanitárias por sua vez, podem “impossibilitar” a entrada de produtos, no caso do Brasil o café, em mercados internacionais. Isso porque, a maioria dos países

impõe tarifas muito altas para certos produtos agrícolas e barreiras fitossanitárias, as quais exigem cada vez mais qualidade para o bem da saúde pública dos países importadores. A região do Alto Paranaíba sofre muito com essas barreiras impostas pelos seus importadores de café, principalmente por se tratar de um mercado como União Européia, Estados Unidos e Japão. A UE procura aplicar tarifas, com o intuito de incentivar o consumo dos seus produtos nacionais, isso porque a tarifa aplicada aos produtos externos são altas o que torna esse produto muito caro para consumo. Além disso, alguns produtos agrícolas dos quais o Brasil comercializa são concorrentes diretos da produção européia.

Em relação aos Estados Unidos, esses são um pouco mais flexíveis em relação à UE, pois são a favor de uma revisão do Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio, isso para que se evite barreiras desnecessárias ao comércio internacional. Já o Japão é a favor da eliminação dessas barreiras técnicas ao comércio, para o desenvolvimento da economia mundial no próximo século, isso através do apoio de todos os membros. Mas mesmo assim, tanto EUA quanto Japão, ainda impõe muitas regras para a importação de café.

Destarte, conclui-se, que as barreiras e as dificuldades enfrentadas pelos exportadores de café da região do Alto Paranaíba são enormes, porém caso essas barreiras impostas por esses importadores de café fossem diminuídas ou eliminadas, o comércio poderia ser bem mais abrangente, o que traria benefícios e lucros para o Brasil e para a região do Alto Paranaíba. Esse é um ponto importante mostrado durante todo o trabalho, as regras destinadas ao comércio internacional, funcionam para beneficiar os países considerados mais desenvolvidos e não para todos os países. Isso mostra a dificuldade que os exportadores da região do Alto Paranaíba enfrentam nesse comércio internacional. Além disso, as barreiras impostas para a exportação de café do Alto Paranaíba, são caracterizadas cada vez mais por apresentarem picos e quotas muito elevadas, assim como outras barreiras que dificultam na exportação, como as barreiras técnicas e fitossanitárias. Também, caso haja uma diminuição ou eliminação das barreiras tarifárias no comércio internacional, o Brasil e concomitantemente a região do Alto Paranaíba, também não seriam totalmente beneficiadas, pois o protecionismo tende a se manifestar através das barreiras não tarifárias o que em parte prejudicaria muito as exportações, pois é nesse quadro que estão submetidos os principais produtos de exportação brasileiros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ABIC, 2006. Café volta a ser símbolo de riqueza no Brasil. Disponível em <<http://www.abic.com.br/notariqueza1000506.html>>. Acesso em 09 out.2008.
- BERTO, André Rogério. Barreiras ao Comercio Internacional. 2004. Disponível em: <<http://www.convibra.com.br/pdf/65.pdf>>. Acesso em 09 out. 2008.
- BERTOLINO, Osvaldo. ALCA: a Batalha de Miami já começou. 2003. São Paulo. Disponível em:<http://www.vermelho.org.br/diario/2003/1001/bertolino_1001.asp?nome=Osvaldo+Bertolino&cod=2481>. Acesso em: 12 nov.2008.
- BOSCHI, R.F; DINIZ, B.P. O desenvolvimento econômico e humano diferenciado das regiões do Triângulo, Alto Paranaíba e Noroeste de Minas Gerais. Belo Horizonte: Cedeplar, 2000.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, 2008. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/sitio/>>. Acesso em 18 nov/2008.
- CASTILHO, J. A. B. Metodologias técnicas e gerenciais capazes de ajudar na prevenção da Ocratoxina A ao longo de toda a cadeia produtiva do café. Revista Brasileira de Armazenamento. 2: 11-21. 2001.
- CENTRAL, Exporta Minas. Belo Horizonte, 2007. Disponível em: <www.exportaminas.com.br>. Acesso em 02 abr. 2008.
- CHAVES, M. A heterogeneidade regional em Minas Gerais: como combinar o dinâmico e o estagnado. In: *VII Seminário sobre a Economia Mineira*. Belo Horizonte: Cedeplar, 1995.
- COELHO, Carlos N.; WERNECK, Patrycia. O Acordo Agrícola da OMC e a Cláusula da Paz. 2004. Disponível em: <http://www.agronegocios-e.com.br/agr/down/Acordo_Ag_OMC.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2008.
- COLEMAN, W. Underhill. *Regionalism and Global Economic Integration*. Londres: Routledge, 1998.
- COMPANHIA, Nacional de Abastecimento. Acompanhamento da Safra Brasileira de Café. Safra 2008. Brasília, 2008. Retirado do site <<http://www.conab.gov.br/conabweb/download/safra/Boletim.pdf>>. Acesso em 01 set. 2008.
- COOMBES, David. *Politics and Bureaucracy in the European Community*. Londres, 1970
- DESTA, Melaku Geboye. *The Law of International Trade in Agricultural Products*. The Hague: Boston, Mass.: Kluwer Law International, 2002.
- DINIZ, C. Desenvolvimento Poligonal no Brasil: nem desconcentração nem contínua polarização In: Nova Economia, vol. 3, n. 1, Belo Horizonte 1993. Disponível em: <<http://www.economist.com>> Acesso em 01 set. 2003.

DROWNING in cheap coffee. *The economist*. Latin America's economy. 2001.

DRYDEN, Steve. *Trade Warriors: USTR and the American Crusade for Free Trade*. New York: Oxford University Press, 1995.

EMBRAPA. Café. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www22.sede.embrapa.br/cafe/unidade/historico.htm>. Acesso em 09 out.2008.

EXPORTAR, Brasil. Comércio exterior e negócios internacionais. 2008. Disponível em: <http://www.exportarbrasil.com/barreiras.htm>. Acesso em 09 out.2008

GOLDSTEIN, Judith. *Ideas, Interests and American Trade Policy*. Ithaca: Cornell University Press, 1993.

GOMES, M. F.; COSTA, F.A. Universidade Federal de Viçosa. (Des) equilíbrio econômico e Agronegócio. Viçosa: Editora UFV, 1999.

GONÇALVES, Reinaldo *et al.* A nova Economia Internacional: Uma perspectiva brasileira. Rio de Janeiro: Elsevier, 1998.

GREAMUD, Amaury Patric. *Economia Brasileira Contemporânea*, 6ª e.d. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

HADDAD, Eduardo *et al.* Medidas protecionistas na siderurgia norte-americana: impactos setoriais e Regionais (s.d). São Paulo. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/encontro2004/artigos/A04A060.pdf>. Acesso em 16 set. 2008

HOEKMAN, Bernard; KOSTECKI, Michel. *The Political Economy of the World Trading System. From GATT to WTO*. Oxford: Oxford University Press, 1996.

HUFBAUER, G.C. *Subsidy issues after the Tokyo Round*. In Cline, W. R. (ed) *Subsidy issues after the Tokyo Round*. Washington, DC: Institute of International Economics, 1983.

ICONE, Instituto de Estudos do Comércio e Negociações Internacionais 2007. São Paulo. Disponível em: <http://www.iconebrasil.org.br/pt/?actA=16&areaID=14&secaoID=29&letraVC=S>. Acesso em 27 out. 2008.

JACKSON, John H. *The World Trading System: Law and Policy of International Economic Relations*, 2nd Edition. Cambridge: The MIT Press, 1997.

JANK, Marcos. Estratégias Agrícolas no Acordo UE-Mercosul. Ícone, 2004. Disponível em: <http://www.iconebrasil.org.br> Acesso em 27 out. 2008.

JOSLING, Timothy Edward. *Agriculture in the GATT*. London: MacMillan Press, 1996.

KIRMANI, Naheed. *International Trade Policies – The Uruguay Round and Beyond*. Washington: International Monetary Fund, 1994.

LOPES, A.S. Solos sob "cerrado", Características, propriedades e manejo. Piracicaba, 1984

LOW, Patrick. *Trading Free – The GATT and US Trade Policy*. New York: The Twentieth Century Fund, 1993.

MACEDO, J. Os cerrados nos ambientes savânicos do Brasil. In: VENEGAS, V.H.A.; FONTES, L.E.F.; FONTES, M.P.F. O solo nos grandes domínios morfoclimáticos do Brasil e o desenvolvimento sustentado. Viçosa: SBCS/UFV/DPS, 1996.

MERCADANTE, Araminta de Azevedo, *Consolidação das Normas do GATT 47, GATT 94 e OMC – Llegislação Brasileira*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

MESQUITA, Paulo Estivallet. Multifuncionalidade e Preocupações Não Comerciais: Implicações para as Negociações Agrícolas na OMC. Brasília, Funag, 2005.

NADKARNI, Avadhoot. “World trade liberalisation: national autonomy and global regulation” in MICHIE, Jonathan and SMITH, John Grieve, eds. *Global Instability. The Political Economy of World Economic Governance*. London and New York: Routledge, 1999.

PACHECO, C. A. Desconcentração econômica e fragmentação da economia nacional: Economia e Sociedade. Vol. 6, Campinas – São Paulo, 1996.

PONCIANO, N.J. Segmento exportador da cadeia agroindustrial de café brasileiro. Viçosa UFV / Imprensa Universitária, 1995.

PREEG, Ernest H. *Traders in a Brave New World. The Uruguay Round and the Future of the International Trading System*. Chicago and London: University of Chicago Press, 1995.

RICHTER, karina. Barreiras Técnicas.1999. Disponível em: <http://www.asfagro.org.br/trabalhos_tecnicos/certificacao/20.pdf>. Acesso em 20 nov / 2008.

SANTANA, Uziel. Comércio exterior e negócios internacionais 2008. Brasília. Disponível em: <<http://www.uzielsantana.pro.br/pastas/producaoacademica/cursos/comerciointernacional/CC.P01..ppt>>. Acesso em 09 out. 2008.

SILVA; J. S.; ROBERTO; C. D.; NOGUEIRA; R. M. O impacto das barreiras fitossanitárias nas exportações de café e o papel das operações pós-colheita na qualidade dos grãos. 2006. Disponível em: < <http://www.pos-colheita.com.br/>>. Acesso em 09 out.2008.

SOBESA, Café. A história do café. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://www.sobesa.com.br/v1/conteudo/interna.asp?codMain=3&codSub=15>>. Acesso em 27/08/2008.

THORSTENSEN, Vera. *O Brasil e os Grandes Temas do Comércio Internacional*. São Paulo: Lex; Aduaneiras, 2005.

THORSTENSEN, Vera. OMC, Organização Mundial do Comércio: As regras do comércio internacional e a nova rodada de negociações multilaterais. São Paulo: Aduaneiras, 2001.

VALLS, Lia. Histórico da Rodada Uruguai do GATT. Rio de Janeiro, (s.d). Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/ecex/pdfs/historico_da_rodada_uruguai_do_gatt.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2008.

VELOSO, Café do Cerrado. Carmo do Paranaíba, 1999. Disponível em: <<http://www.veloso.com.br/climae.htm>>. Acesso em 24 mar. 2008.

WORLD, Trade Organization. Agreement on Subsidies and Countervailing Measures (“SCM Agreement”). Switzerland. (S.d). Disponível em: <http://www.wto.org/english/tratop_e/scm_e/subs_e.htm>. Acesso em: 27 out. 2008.